SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 005/CPL/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada Contratação de Empresa Especializada na Área de Pavimentação, para Construção de Pavimentação em Bloco Sextavado, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, Recursos Oriundos do Convênio nº. 156/PCN/2010 com contrapartida do Município, Processo Administrativo nº.481/Semad/2011, com sessão de abertura marcada para o dia 11 de maio de 2012, às 9h00min, horário local. O Edital e demais elementos técnicos estão disponíveis na sala de licitação na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (69) 3643-1101, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Alto Alegre dos Parecis, 20 de abril 2012.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:0D733418

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/CPL/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada Contratação de Empresa Especializada na Área de Construção Civil, para Construção do Prédio da Garagem Municipal, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, Recursos Oriundos do Convênio nº. 438/PCN/2010 com contrapartida do Município, Processo Administrativo nº.479/Semad/2011, com sessão de abertura marcada para o dia 10 de maio de 2012, às 9h00min, horário local. O Edital e demais elementos técnicos estão disponíveis na sala de licitação na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (69) 3643-1101, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Alto Alegre dos Parecis, 20 de abril 2012.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:4730287D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 206 2012

Nº 206/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE - RO, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) FANOLI GOMES FERREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 801.562/SSP/MT e do CPF sob nº 503.956.531-34, domiciliado(a) neste município, do cargo de COORDENADOR III (Cadastro Imobiliário Fiscal), vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1F0455DB

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2012

Extrato do Contrato
Contrato n°**001/2012**
Processo n° **049/2012**
Contratante: **SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
Contratado:**JIRAUTO ATOMOVEIS LTDA**
Objeto: **Aquisição de um veiculo 0 km**
Empenho: **058 /2012**
Valor: **46.400,00(Quarenta Seis Mil Quatrocentos Reais)**
Dotação Orçamentária: **04.01.1220021 2.01.4490.52.00**
Prazo: de 30 (dias) a contar com data de empenho
Data: **20.04.2012**
Assinam:
CARLOS MIGUEL DE ARAUJO-Superintedente do SAAE
JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA - Contratada
Obs: Contratada Assinada nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:EC525D71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

A Prefeitura do Município de Ariquemes/RO, através das atribuições que são conferidas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** todos seus fornecedores detentores de Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores - CRCF, vencidos, bem como outras Empresas que possuem interesse em fornecer materiais ou serviços a esta Prefeitura, que procurem a Gerencia de Compras desta Administração, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, à Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min., para regularização e/ou efetuarem seu Cadastro.

Ariquemes – RO, 20 de Abril de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:21BAF66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/11 - TERMO DE SELEÇÃO

Termo de seleção de empresa do ramo da construção civil para produção de unidades habitacionais para pessoas com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida 2.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 8476, de 31.01.2012, torna público que:

1. O Município de Ariquemes/RO, concluiu o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 003/CPL/2011, declarada selecionada a empresa **CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.998.438/0001-06.

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida 2, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais constantes da portaria MCidades no. 325 de 07 de julho de 2011.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Ariquemes/RO, em 18 de Abril de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:A9E21669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - REFERENTE AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 42/2012

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que no Aviso de Homologação referente ao Pregão Eletrônico n.º 042/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 2943/SEMUST/12 – Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em favor da empresa COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.909.411/0001-18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17 de abril de 2012 e na Página Oficial do Município www.ariquemes.ro.gov.br no dia 16 de abril de 2012, **onde se lê:** *"...com o valor total de R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)."* . **Leia-se:** *"...**com o valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)."***

Ariquemes (RO), 19 de abril de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:B4D23ED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA DE REAJUSTE DE BENEFICIOS

PORTARIA Nº003/2012

*"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte"***.**

O Senhor Diretor Executivo do INPREB Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Buritis Estado de Rondônia**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 02, de 06 de Janeiro de 2012, e Lei Municipal 484/2009 Art.105 §5º.

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e Pensões concedidas pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Lei Municipal nº 484/09 Art. 105 § 5º mantidos pelo INPREB Instituto de Previdência Municipal de Buritis, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme fator de

reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de inicio, aplicável a partir de janeiro de 2012 de acordo com os percentuais indicado no Anexo I desta portaria

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 622,00 (seiscentos vinte e dois reais) e o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Buritis - RO, 17 de Abril de 2012.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**
ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS
RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2012

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2011	6,08
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51

Buritis - RO, 17 de Abril de 2012.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**
ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:95E26FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 015/2012

EDITAL N.º 015/2012
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 25.07.2010, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2010- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 1550, de 11/08/2010, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos (em papel A4):
01- Cédula de Identidade (Original e Xerox);
02- Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox);
03- Titulo de eleitor acompanhando de comprovantes da ultima votação(1° e 2° turno) (Original e Xerox);
04- Reservista (original e Xerox)
05- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
06- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Xerox e Original)
07- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
08- Comprovante de freqüência escolar (acima de 6 anos)
09- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
10- Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior, técnicos, auxiliar de enfermagem (Original e Xerox);
11- Carteira de Trabalho (Xerox e Original)
12- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
13- Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original)
14- Atestado de aptidão física e Mental e Carteira de Saúde expedido por médico do município de Cabixi (original)
15- Ti Sanguínea
16- 02(duas) fotos 3x4
17- N º Conta Corrente do BANCO DO BRASIL
18- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal; (2 vias, com assinatura reconhecida em cartório)
19- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca de Colorado do Oeste
20- Certidão Negativa de Débitos do TCE/RO - pode ser tirada no site: www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
21- Comprovante de entrega da ultima Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da R F.
22- Declaração de bens e valores – de acordo com a Resolução Normativa 001/TCER/94 e Art. 3º da Lei Fed. 8.730)
23- Certidão de Tributos Municipais.

CONVOCADOS

FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
3º	LUSINEIA FRANCELINO DA SILVA	

Cabixi, 20 de abril de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:F2658AED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016/2012

EDITAL N.º 016/2012
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato na categoria abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 04.05.2008, com resultado publicado no Diário Oficial nº 1014, de 11/06/2008, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 050/2010, de 01/06/2010, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (Original e Xerox);
2. Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox);
3. Titulo de eleitor acompanhando de comprovante de votação da última eleição (1° e 2° Turno) Original e Xerox;
4. Reservista (original e Xerox)
5. Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
6. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Xerox e Original)
7. Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
8. Comprovante de freqüência escolar (acima de 6 anos)

9. Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
10. Carteira de Trabalho (Xerox e Original)
11. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
12. Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior, técnicos, auxiliar de laboratório e de enfermagem (Original e Xerox);
13. Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original)
14. Atestado de aptidão física e Mental e Carteira de Saúde expedida por médico do município de Cabixi (original)
15. Ti Sanguínea
16. 02(duas) fotos 3x4
17. N º Conta Corrente do BANCO DO BRASIL
18. Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal; (2 vias, com assinatura reconhecida em cartório)
19. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca de Colorado do Oeste
20. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas - pode ser tirada no site: www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
21. Comprovante de entrega da ultima Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal.
22. Declaração de bens e valores – de acordo com a Resolução Normativa 001/TCER/94 e Art. 3º da Lei Fed. 8.730)
23. Certidão de Tributos Municipais

CONVOCADOS

Agente Administrativo II		
COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
29º	MEIRE XIMENES DA SILVA	
30º	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	

Cabixi, 20 de abril de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:916C0796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012. PROCESSO Nº. 1318/ORDINÁRIO/2012.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa para tributação, visando o acompanhamento pela SEFIN-RO para participação do ICMS, conforme especificações contidas no edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos contidos no edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: 04/05/2012 às 08h30**. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal/RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, N˚ 2.100, Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. **Telefone:** (069)3907-4090 das 07h30 às 13h30.

Cacoal/RO, 20 de abril de 2012.

NEDESON TACCONI
Pregoeiro
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:93BEDC33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2012. PROCESSO Nº. 024/SAAE/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE E CONSUMO PARA LABORATORIO" V**isando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 08/05/2012 às 11h00min. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 20 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D6AF047A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012. PROCESSOS Nº 1677 E 1759/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por ITEM tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos, v**isando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 04/05/2012 às 10h30. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL. No endereço Av. Anísio Serrão, nº 2.100, ou pelo telefonefax (69) 3907 – 4090/4285. Das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GP/12.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:512D556F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, e Considerando os motivos elencados na decisão de fls. 1825/1826 RESOLVE: Tornar pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública, processo nº 852/11, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza hospitalar, higienização e desinfecção, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Cacoal –RO, 17 de abril de 2012.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

ISMAEL MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F1559EE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1551/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA/OUTROS. PROPONENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDCONTROLE. OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição no curso de contabilidade aplicada ao setor público para servidores. DO VALOR TOTAL: R$ 3.200,00. Cacoal/RO, 18 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

ISMAEL MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4DDB6D97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 33/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: SINDCONTROLE OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição em curso. DO VALOR TOTAL: R$ 800,00.

Cacoal/RO, 20 de março de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/amec

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DB100985

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 020/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2011.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: IND. E COM. DE OXIGENIO DA AMAZONIA LTDA
PROCESSO: 4798/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição futura de ar medicinal. VALOR: R$ 18.000,00. DATA: 29.03.2012.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D7314568

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 021/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.02/2011.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA PROCESSO: 4798/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição futura de oxigênio medicinal. VALOR: R$ 124.800,00. DATA: 29.03.2012.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7003AC17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/PMCNR-CPL/2012-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 184/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de matérias de expediente.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro GENIVALDO CAMILO DA COSTA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório, sendo que as análise de aceitabilidade e os lances mínimos obtidos na etapa de lances foram registrados via sistema eletrônico, conforme consta no edital, e considerando o julgamento e homologação do certame pela Autoridade Competente**,** RESOLVE: **REGISTRAR OS PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme Anexo I – Relatório dos Vencedores da(s) empresa(s): **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ. 02.475.985/0001-37; LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ. 34.770.156/0001-73; MARY PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ. 05.761.464/0001-34; PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, CNPJ. 04.925.681/0001-50**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2004, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 – Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com o Prefeito Municipal.
1.1. As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, contendo:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data limite e local para entrega;
c) nome, cargo e matrícula do requisitante;
d) assinatura do prefeito dando autorização;
e) dotação orçamentária prevista;

1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
b) O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, não superior a 01 (um) ano.

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre os produtos ora contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da requisição;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, ou mais, desde que não ultrapasse a vigência desta Ata;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório de entrega ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 002/PMCNR-CPL/2012-RP e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro

EMPRESAS DETENTORAS:

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ. 02.475.985/0001-37

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ. 34.770.156/0001-73

MARY PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ. 05.761.464/0001-34

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
CNPJ. 04.925.681/0001-50

ANEXO – I - RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO				
NOME DO PROMOTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
EDITAL / PROCESSO:	0002-2012 / 184/2012			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	GENIVALDO CAMILO DA COSTA			
INÍCIO DA DISPUTA:	11/04/2012			
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.			
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	**02.475.985/0001-37**			**977,05**
LOTE: 000002 HOMOLOGADO				**229,50**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Bobina para fax 30m			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Aloform	50	4,59	229,50
LOTE: 000004 HOMOLOGADO				**140,90**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Calculadora grande 12 dígitos tamanho 20x15cm			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Adeck	10	14,09	140,90
LOTE: 000005 HOMOLOGADO				**145,90**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Caneta esferográfica azul com saída de ar			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	Injexpen	10	14,59	145,90
LOTE: 000007 HOMOLOGADO				**30,00**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Capa plástica para encadernação, tamanho A4			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Plascony	100	0,30	30,00
LOTE: 000008 HOMOLOGADO				**20,40**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Cd RW original			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Elgin	20	1,02	20,40
LOTE: 000009 HOMOLOGADO				**49,50**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Clipes nº. 3/0 50x1			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	Gasfer	50	0,99	49,50
LOTE: 000013 HOMOLOGADO				**102,00**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Colchete nº. 08 72x1			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	Gasfer	40	2,55	102,00
LOTE: 000015 HOMOLOGADO				**198,80**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Colchete nº. 12 72x1			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	Gasfer	40	4,97	198,80
LOTE: 000021 HOMOLOGADO				**16,00**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Espiral de 17mm para encadernação			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Plaspiral	100	0,16	16,00
LOTE: 000022 HOMOLOGADO				**13,70**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Extrator de grampos tipo piranha			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Goller	5	2,74	13,70
LOTE: 000035 HOMOLOGADO				**9,40**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pasta fina com elástico			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Cartonage	10	0,94	9,40
LOTE: 000036 HOMOLOGADO				**16,20**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Pasta grossa com elástico			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Polibras	10	1,62	16,20
LOTE: 000038 HOMOLOGADO				**2,85**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Percevejos 100x1			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	Baxman	3	0,95	2,85
LOTE: 000042 HOMOLOGADO				**1,90**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Régua 30 cm transparente			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	Waleu	10	0,19	1,90
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP	**34.770.156/0001-73**			**17.072,40**
LOTE: 000045 HOMOLOGADO				**44,00**
Perifericos de informática				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Cabo USB para impressora/computador			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	CLONE	10	4,40	44,00
LOTE: 000046 HOMOLOGADO				**474,00**
Suprimentos de Informática				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Cartucho de tinta colorido nº. 28 p/ impressora HP 3740			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	HP	10	47,40	474,00
LOTE: 000047 HOMOLOGADO				**340,00**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			

1	Cartucho de tinta preto nº. 27 p/ impressora HP 3740

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	HP	10	34,00	340,00
LOTE: 000048 HOMOLOGADO				**2.399,70**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cartucho original nº 940 cor Azul, Amarelo e magenta para impressora Hp Officejet Pro 8500ª Plus,

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	HP	30	79,99	2.399,70
LOTE: 000049 HOMOLOGADO				**846,00**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cartucho original nº 940 cor Preta para impressora Hp Officejet Pro 8500ª Plus

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	HP	15	56,40	846,00
LOTE: 000050 HOMOLOGADO				**279,90**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cartucho para impressora a jato de tinta (colorido) nº22

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ECOLOGIC	10	27,99	279,90
LOTE: 000051 HOMOLOGADO				**480,00**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cartucho para impressora a jato de tinta (preto) nº21

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ECOLOGIC	10	48,00	480,00
LOTE: 000053 HOMOLOGADO				**133,50**

Perifericos de informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Mouse óptico preto c/ fio

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	CLONE	15	8,90	133,50
LOTE: 000055 HOMOLOGADO				**1.375,00**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Toner compatível com original 1610 SCX-4521 serie (e) p/ impressora SANSUNG

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ECOLOGIC	25	55,00	1.375,00
LOTE: 000056 HOMOLOGADO				**1.155,00**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Toner compatível com original nº 285A para impressora HP laserjet p1102w

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ECOLOGIC	15	77,00	1.155,00
LOTE: 000057 HOMOLOGADO				**1.333,50**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Toner compatível com original nº. 05A p/ impressora

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ECOLOGIC	15	88,90	1.333,50
LOTE: 000058 HOMOLOGADO				**3.976,80**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Toner compatível com original nº. 12A p/ impressora HP Laserjet 1018

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ECOLOGIC	60	66,28	3.976,80
LOTE: 000059 HOMOLOGADO				**4.235,00**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Toner compatível com original nº. 36A p/ impressora HP Laserjet m1120

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ECOLOGIC	70	60,50	4.235,00
MARY PAPELARIA LTDA - ME	**05.761.464/0001-34**			**1.545,31**
LOTE: 000003 HOMOLOGADO				**210,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Caixa arquivo morto em plástico cor preta c/ 10 unid

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	polibrás	100	2,10	210,00
LOTE: 000006 HOMOLOGADO				**65,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Caneta esferográfica preta com saída de ar

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	economic	5	13,00	65,00
LOTE: 000010 HOMOLOGADO				**58,50**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Clipes nº. 6/0 50x1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	brw	30	1,95	58,50
LOTE: 000011 HOMOLOGADO				**33,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Clipes nº. 9/0 50x1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	brw	20	1,65	33,00
LOTE: 000012 HOMOLOGADO				**7,50**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cola branca escolar 90g

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	frama	10	0,75	7,50
LOTE: 000016 HOMOLOGADO				**158,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Colchete nº. 15 72x1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	acc	20	7,90	158,00
LOTE: 000017 HOMOLOGADO				**52,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Envelope pardo tamanho A4 p/ oficio

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ipecol	400	0,13	52,00
LOTE: 000018 HOMOLOGADO				**32,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Envelope pardo tamanho A5

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ipecol	200	0,16	32,00
LOTE: 000019 HOMOLOGADO				**8,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Envelope pequeno cor pardo - tam 18x24cm

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	ipecol	100	0,08	8,00
LOTE: 000023 HOMOLOGADO				**32,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Fita adesiva transparente larga crepe

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	eurocel	20	1,60	32,00
LOTE: 000024 HOMOLOGADO				**81,50**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Grampeador grande p/ grampos 26/6

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	concet	5	16,30	81,50
LOTE: 000025 HOMOLOGADO				**10,50**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Grampo p/ grampeador 26x6 5000unid

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	brw	5	2,10	10,50
LOTE: 000027 HOMOLOGADO				**52,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Livro ata 100 fls.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	tilibra	10	5,20	52,00
LOTE: 000028 HOMOLOGADO				**124,50**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Livro ata 50 fls.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	tilibra	30	4,15	124,50
LOTE: 000029 HOMOLOGADO				**37,90**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Livro protocolo 100fls

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	tilibra	10	3,79	37,90
LOTE: 000030 HOMOLOGADO				**22,20**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Marca texto verde limão de 1ª qualidade

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	concept	30	0,74	22,20
LOTE: 000034 HOMOLOGADO				**98,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Pasta cataloga capa dura 50 fls.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	acp	20	4,90	98,00
LOTE: 000037 HOMOLOGADO				**189,75**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Pasta suspensa papel 50x01

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	frama	5	37,95	189,75
LOTE: 000040 HOMOLOGADO				**15,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Pincel atômico azul/preto/vermelho

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	concept	10	1,50	15,00
LOTE: 000043 HOMOLOGADO				**7,96**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Tinta para carimbo cor azul e preta 40ml

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	japam	4	1,99	7,96
LOTE: 000052 HOMOLOGADO				**40,00**

Suprimentos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Fita para impressora EPSON LX-300+II

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	colorprint	10	4,00	40,00
LOTE: 000054 HOMOLOGADO				**210,00**

Perifericos de informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Teclado padrão preto c/ fio 102 teclas

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	maxprint	15	14,00	210,00
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	**04.925.681/0001-50**			**5.060,65**
LOTE: 000001 HOMOLOGADO				**10,20**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Almofada para carimbo nº 3 cor azul e preto

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	JAPAM	5	2,04	10,20
LOTE: 000014 HOMOLOGADO				**173,60**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Colchete nº. 10 72x1

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	BACCHI	40	4,34	173,60
LOTE: 000020 HOMOLOGADO				**7,00**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Espiral de 14mm para encadernação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	LASSANE	50	0,14	7,00
LOTE: 000026 HOMOLOGADO				**759,95**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Holerite p/ contra cheque – continuo c/ 3.000 unidades

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	JANDAIA	5	151,99	759,95
LOTE: 000031 HOMOLOGADO				**3.719,60**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Papel Sufite Branco A4 oficio 10x1x500

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	CHAMEX	40	92,99	3.719,60
LOTE: 000033 HOMOLOGADO				**169,80**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Pasta cataloga capa dura 100 fls.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	DAC	20	8,49	169,80
LOTE: 000039 HOMOLOGADO				**164,95**

Material de Expediete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Perfurador grande, mínimo 40fls por perfuração c/ medidor de papel

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	LYKE	5	32,99	164,95
LOTE: 000041 HOMOLOGADO				**23,30**

Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Régua 30 cm de alumínio			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	JOCAR	10	2,33	23,30
LOTE: 000044 HOMOLOGADO				**32,25**
Material de Expediete				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Umidecedor de dedos, 12g			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UNID	RADEX	15	2,15	32,25
TOTAL DO EDITAL		**24.655,41**		

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:B50E8BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **aquisição de equipamentos para a instalação da Mini-usina de extração de leite de soja, neste Município de Cerejeiras - RO, conforme Plano de Trabalho e Especificações Técnicas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Defesa. Representada pela Secretaria de política, Estratégia e Assuntos Internacionais Departamento de Política e Estratégia – Programa Calha Norte – Convênio Nº 261/PCN/2010, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO. Com valor estimado em R$ 137.495,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).** Processo Administrativo Nº. 888/2012. Data para cadastro de proposta dia 27/04/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 04/05/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 19 de Abril de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F0D4E209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 781/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº.: **781/2011**, Objetivando a: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Construção de uma Edificação em Alvenaria para Implantação da Mini-Usina de Extração de Leite de Soja, no Município de Cerejeiras – RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas anexas Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Defesa. Representada pela Secretaria de política, Estratégia e Assuntos Internacionais Departamento de Política e Estratégia – Programa Calha Norte – Convênio Nº 261/PCN/2010, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com valor estimado em R$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e noventa).** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 08 de Maio de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ou através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, Sem Ônus.

Cerejeiras - RO, em 20 de Abril de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:72CA6941

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1985/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

"*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil e reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
15 - Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
15451003 - Infra-Estrutura Urbana
154510003.1.002 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (299)
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios
Valor..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, conforme Convenio 111/PCN/2011, Ministério da Defesa.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:DDBBBE12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1987/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 21.758,76 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440011 – Assistência Comunitária
082440011.2.063 – IGD SUAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio
Valor ..... R$ 6.758,76
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Convenio
Valor..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: Recurso do Tesouro – Convenio
Valor ..... R$ 5.000,00
Total ..... R$ 21.758.76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, conforme o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS institui o co-finaciamento AGD SUAS.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°° - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B11DDA17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1988/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para dar cobertura na seguinte dotação orçamentária:
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
06.02 – Coordenadoria Municipal de Cultura e Desporto
13 – Cultura
13392– Divisão Cultural
133920008 – Atividades Culturais
133920008.2.025 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor... ..... R$ 3.500,00
Total..... R$ 3.500,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação orçamentaria.
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
06.02 – Coordenadoria Municipal de Cultura e Desporto
13 – Cultura
13392– Divisão Cultural
133920008 – Atividades Culturais
133920008.2.025 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor... ..... R$ 3.500,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0F682089

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1990/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para dar cobertura na seguinte dotação orçamentária:
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 – Gabinete do Secretário
04 – Administração

04122 - Administração Geral
041220002-Apoio administrativo
041220002.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (154)
Valor..... R$ 30.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
06.01 – Gabinete da Secretaria
12 – Educação
12361– Ensino Fundamental
123610006 – Rede Básica de Ensino
123610006.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (449)
Valor..... R$ 20.000,00
Total..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo da Receita dos meses de Janeiro a Março 2012, em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Roberto Silva Lessa Feitosa
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:38D32F6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1991/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

"Dispões sobre o Reenquadramento de servidores e dá outras providências".

KLEBER CALISTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.
LEI
Art. 1º Esta lei corrige e estabelece o reenquadramento e reaproveitamento dos cargos de Auxiliar de Fiscal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e Professor Leigo da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os ocupantes dos cargos extintos de Auxiliar de Fiscal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Professor Leigo, Operador de Máquinas I
serão reenquadrados com a mesma nomenclatura, estabelecida pela Lei 1.948/2011, observada as disposições deste artigo.
§ 1º. Os critérios para a reenquadramento são os seguintes:
a) escolaridade igual a aquela exigida na posse desses servidores;
b) nível de remuneração adequada ao nível de escolaridade;
c) outros requisitos de investidura semelhantes aos exigidos por ocasião da posse dos ocupantes desses cargos;
§ 2º. Para os servidores que serão reaproveitados, a remuneração será a que consta da tabela do anexo II desta lei.
Art. 3° - Fica alterado o ***anexo II*** da lei municipal n° 1948/2011, para correção do salario base de Agente de Conservação, Agente de Manutenção e Agente Operacional II.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão feitas por dotação orçamentária prevista para esse fim.
Art. 5º. Os efeitos financeiros dos artigos 1.°, 2.° e 3.° retroagirão a 1º. de abril de 2012.
Art. 6.° Fica modificado o caput art. 9º e seu § 2.°, todos da Lei Municipal 1947/2011, que passa a ter a seguinte redação:
"***Art. 9º.*** *Progressão por Merecimento é a passagem do Profissional da Educação de uma Referência para outra imediatamente superior,* ***desde que aprovado em estagio probatório.***
(...)
§ 2º - *A passagem de uma referência para outra representará um incremento de* ***2%*** *(dois por centos) sobre a referência anterior,* ***sendo que a primeira progressão se refere ao cumprimento e a aprovação no estágio probatório e corresponderá a 3% (três por cento) da remuneração inicial."***
Art. 7.º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.165/2004.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:CF80D116

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1992/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10122 – Administração Geral
101220002 – Apoio Administrativo
101220002.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saude
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (981)
Valor..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme demonstrativo da Receita dos meses de Janeiro a Março 2012, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A67D6A48

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1993/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 101.241,61 (Cento e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
06.01 – Gabinete do Secretário.
12 – Educação
12365 – Educação Infantil
123650006 – Rede Básica de Ensino
123650006.1.040 – Aquisição de Mobiliário da Creche Pró-infância
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio Educação
Valor..... R$ 1.012,42

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Convenio
Valor..... R$ 100.229,19

Total ..... R$ 101.241,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do Convenio 744138/2010/Ministério da Educação e o fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e o Demonstrativo de Janeiro a Março de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:731651F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICPAL 1994/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2012.

Dispõe sobre Correção no rol de Atividades do Orçamento de 2012 2.049 – Apoio a Exposição Agropecuária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir o rol de Atividades do Orçamento de 2012 - 2.049 – Apoio a Exposição Agropecuária;
05.01 – Gabinete do Secretário
20 - Agricultura
20691 – Promoção Comercial
206910004 – Apoio a Produção
206910004.2.049 – Apoio a Exposição Agropecuária
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio
Valor..... R$ 35.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

ANEXO I – Do Projeto de Lei nº 022/2012

Destino	Código	Descrição/Objetivo
2	049	Apoio Financeiro a Exposição Agropecuária com Doação de Premiação para o Bingo (sorteio aos participantes), como incentivo ao agronegócio.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A7F8AE9D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEMAP/2012

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. MANOEL AVILA APOLINARIO**, brasileiro, CPF nº _____, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "05" da Quadra "171" do Setor "B"** situado na Rua Jose de Souza Neiva, nº 504, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 3755/2011 de Regularização de Imóvel o **Srª. ELIAS SEVERIANO PEREIRA**, brasileiro, solteira, CPF n° 746.146.222-91, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 20 de Abril de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:BC046A25

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEMAP/2012

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. JOAQUIM CRISOSTELE PACHECO**, brasileiro, CPF nº 079.977.011-68 , com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "06" da Quadra "23" do Setor "A"** situado na Rua Pernambuco, nº 504, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 863/2012 de Regularização de Imóvel o **Srª. JANIRA FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, casada, CPF n° 762.470582-68, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Antonio Luiz Andrade.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 20 de Abril de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E215E7E2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 410/2012/SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, nos Processos Licitatórios nº 410/SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre os Processos nº **410/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 009/2012, que tem por objeto: *Aquisição de Material de Consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Com Recursos Convenio.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OLIVIO MIRANDA	Lote 01	13.499,75
M. DO C. RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME	Lote 02, e 03	31.575,00
TOTAL GERAL - R$		**45.074,75**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 30 de Março de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A8546B4D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 425/2012/SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 425/2012 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro interino, nomeado pelo Decreto nº 075/2012, sobre o Processo nº **425/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 015/2012, que tem por objeto: *Aquisição de pneus, câmaras e protetor para atender a necessidades da SEMED. Com Recursos de Convenio – PNATE*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
FOX PNEUS LTDA	Lote 01 E 02	33.980,00
TOTAL GERAL - R$		**33.980,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 04 de Abril de 2.012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:38F968C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
PROCESSO Nº 060/SEMPLAN/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE MOSCAS, CONTROLE DE FORMIGAS, ETC) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

DETENTORAS: **IMUNIZADORA COMBATE LTDA**

Aos dezessete dias do mês abril do ano de dois mil e doze, na sede da Prefeitura do
Município de Cujubim, situada Rua Condor, 2588 – Setor Institucional, na cidade de Cujubim/RO, neste ato representado pelo Presidente da GSRP, Senhora Solange Loubak dos Santos Teixeira, e as empresas: IMUNIZADORA COMBATE LTDA, situada à Av. Abunã, 1784 – São João Bosco, CNPJ nº 07.529.101/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Antonio Marcos Mourão Figueiredo, portador do Rg. Nº 668.954 SSP/RO e CPF nº 520.294.502-78, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº 078/2009- PMC, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES. Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Órgão Gerenciador, contendo:
descrição do serviço requisitado e quantidade;
data limite e local para execução;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
A GSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Órgão Gerenciador do SRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
DA VALIDADE DA ATA SRP, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS QUANTIDADES A SEREM EMPENHADAS POR CONTRATAÇÃO.

A Ata de Registro de Preços desta Licitação terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e publicação no mural da Prefeitura, DOM (Diário Oficial dos Municípios – AROM) ou DOE (Diário Oficial do Estado).
Os serviços deverão ser executados em horários previamente definidos e agendados pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas em casos emergenciais (infestação).
As quantidades máximas estimadas para contratação no período de validade da Ata SRP, por sua própria natureza de registro de preços para contratação eventual, servirão tão somente de referencial para as empresas interessadas formularem suas propostas, não cabendo a esta Administração qualquer compromisso futuro e não limitando a execução dos serviços objeto da contratação pretendida.
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do município de Cujubim/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O local de execução do serviço será conforme planilha de acima, mediante contato telefônico prévio com os números (69) 3582-2233.
O serviço será recebido provisoriamente pela Administração da Prefeitura no prazo de até 5 (dez) dias contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela empresa vencedora.
O recebimento definitivo do serviço será efetuado por COMISSÃO DE RECEBIMENTO designada pela Administração Municipal, após o decurso do prazo máximo de 10 (dez) dias necessários à observação ou à vistoria que comprove a correção dos serviços.
O serviço somente será considerado concluído e em condição de ser recebido, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora e atestada sua conclusão pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO designada pela Administração.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A CONTRATADA deverá atentar para não interferir na rotina do ambiente durante a realização do serviço.
Para a prestação do serviço de controle de pragas e vetores, proveniente da eventual contratação, a CONTRATADA deverá ser especializada e estar devidamente licenciada junto à Autoridade Sanitária competente.
No caso de a CONTRATADA não pertencer ao município onde será executado o serviço, a mesma deverá estar capacitada tecnicamente a atender as exigências legais para o transporte de produtos químicos, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagens.
A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para minimizar o impacto ambiental de acordo com a área de aplicação dos produtos.
A CONTRATADA deverá ter Responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Pragas e Vetores, podendo ser os seguintes profissionais: biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função, sendo o mesmo o responsável pela fiscalização do cumprimento das atividades e a quem serão reportadas todas as queixas e sugestões da CONTRATANTE com relação à eventual contratação. A CONTRATADA deverá informar por escrito à CONTRATANTE o nome do empregado designado.
A aplicação dos produtos deverá ser feita por profissional capacitado e devidamente identificado, em número necessário ao cumprimento da demanda eventualmente contratada.
Os serviços deverão ser feitos nas áreas internas e externas dos prédios, nos ambientes propícios à proliferação de insetos e roedores como: móveis, prateleiras, estantes, portais, rodapés, janelas, caixas de luz, de gás, de gordura, esgotos, sanitários, ralos, armários, mesas, gavetas, garagens, prensas, cozinhas, estoques e outras dependências, com aplicação de produtos químicos na forma líquida, pó, gel ou isca.
A CONTRATADA deverá utilizar somente produtos químicos autorizados pelo Órgão Sanitário competente.
A CONTRATADA deverá utilizar, além de produtos químicos, qualquer equipamento necessário ao controle de pragas e vetores urbanos, como: suporte com iluminação para atrair moscas, casulos com iscas para roedores, etc.
Para o combate de roedores, a aplicação de iscas deverá ser realizada de forma a não permitir o manuseio por pessoas não autorizadas.
Nos ambientes hospitalares e de manipulação e armazenagem de alimentos deverão ser utilizados produtos químicos na forma de gel.
O serviço não poderá de forma alguma colocar em risco a saúde humana e contaminar o ambiente com cheiro, vapor ou fumaça.
Durante a realização do serviço, é obrigatório o uso de equipamento de proteção individual (EPI) pelos profissionais da CONTRATADA, adequado para cada tipo de situação.
A CONTRATADA deverá promover o monitoramento das áreas tratadas, em ação conjunta com a CONTRATANTE, reforçando a aplicação quantas vezes necessário, até o controle da situação, elaborando inclusive mapa de risco.
Ao final de cada serviço executado a CONTRATADA deverá fornecer documento (certificado ou comprovante), assinado pelo responsável técnico, contendo todas as informações constantes do modelo proposto/sugerido no Anexo I deste Termo de Referência.
Após a execução do serviço a CONTRATADA deverá afixar em locais visíveis certificados, comprovantes ou avisos com a data de realização do serviço, informando que o local possui um controle integrado, com ações preventivas e corretivas, destinado a impedir que vetores e pragas urbanas possam gerar quaisquer problemas significativos.
A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá requerer amostra dos produtos utilizados nos serviços, conforme objeto, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado, de forma a minimizar o impacto ambiental, o risco á saúde do usuário e do trabalhador, conforme normas reguladoras da Vigilância Sanitária.
Os empregados da CONTRATADA, alocados na prestação de serviços, deverão obedecer as normas de procedimentos da CONTRATANTE, devendo ser rigorosamente selecionados pela CONTRATADA, que se responsabiliza integralmente por quaisquer danos causados por tais prepostos ao patrimônio da CONTRATANTE ou mesmo de terceiros, no exercício de suas atividades.
O serviço, executado com o acompanhamento da Fiscalização, será dado como concluído, aceito e recebido após vistoria final realizada por Agente designado por esta Base Aérea.

DA GARANTIA

A Contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, o direito da Administração de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação.
No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

DAS SANÇÕES

Deverão ser aplicadas as sanções administrativas e legais à licitante vencedora que deixar de cumprir as obrigações assumidas na licitação, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, comprovados a juízo da Administração e resguardados os procedimentos legais pertinentes.
As sanções administrativas e legais deverão estar inseridas no Edital desta licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2012 a 2013:
Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD
Projeto Atividade: 2046 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40%
Elemento Despesa: 33903920 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2019 – Coordenação das Atividades de Manutenção da Saúde
Elemento Despesa: 33903920 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
Projeto Atividade: 2008 – Coordenação das Atividades da Administração da SEMPLAN
Elemento Despesa: 33903920 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2010 – Coordenação das Atividades Administrativas da SEMAS
Elemento Despesa: 33903920 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Projeto Atividade: 2013 – Coordenação das Atividades Conselho Tutelar
Elemento Despesa: 33903920 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Projeto Atividade: 2018 – Coordenação das Atividades CRAS
Elemento Despesa: 33903920 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços s.

9.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva execução do serviço, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do apontamento.
9.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão do Órgão Gerenciador do SRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 078/GP/2009-PMC, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2012 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Gerente da Comissão de Registro de Preços

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

EMPRESA DETENTORA:

IMUNIZADORA COMBATE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
PROCESSO Nº 060/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012.

ANEXO I

item	Serviços Registrados	Und.	Quantidade Estimada	Preço Registrado	Valor Total Registrado
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE MOSCAS, CONTROLE DE FORMIGAS, ETC) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA	M2	52.178,62	R$ 4,00	R$ 208.714,48

	MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				

Cujubim/RO, 17 de abril de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Gerente da Comissão de Registro de Preços

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

EMPRESA DETENTORA:

IMUNIZADORA COMBATE LTDA

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:9426F02A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012/CPL
REGISTRO DE PREÇOS N°. 09/2012
PROCESSO Nº 0150/SEMPLAN/2012

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 077/GAB/2009, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial nº 009/2012/PMC, processo n° 150/SEMPLAN/2012, tipo menor preço por item. Tendo por objeto eventual e futura aquisição de material básico para construção (areia, brita, areia, ferro, tubo de concreto, etc), conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do município de Cujubim/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as 9h00min (horário local) do dia 08/05/2012, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim – Rua Condor, 2588 – Setor 02. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3582-2233.

Cujubim/RO, 20 de Abril de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:317FBDBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2012

PROCESSO Nº 1892/2012
PEDIDO DE COMPRAS Nº 039/SEMOSP/2012

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público para conhecimento de todos , DEVIDO FORÇA MAIOR**, ABERTURA DA SESSÃO DO P.P. 015/SEMOSP/2012 PASSARA PARA O DIA 25/04/2012 AS 08HOO .** Visando maior economicidade para o município e ampla participação de licitantes.

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 20 de abril de 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:A2B76799

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2012

PROCESSO Nº 1523/1679/2012
PEDIDO DE COMPRAS Nº 045/SEMOSP/2012

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público para conhecimento de todos , DEVIDO FORÇA MAIOR **QUE ABERTURA DA SESSÃO DO P.P. 016/SEMOSP/2012 PASSARA PARA O DIA 25/04/2012 AS 10H3OMIN .** Visando maior economicidade para o município e ampla participação de licitantes.

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 20 de abril de 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C597D7F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 024. PROC 340/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2012
Processo nº 340 /02/2012
Beneficiário: **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇOES**
Objeto: Implantação e manutenção de site oficial do Município.
Valor R$ 65.000,00
Vigência: 29/03/2012 a 29/03/2013.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09/04/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8D23FA1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073

PORTARIA Nº 073 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 20 de Abril de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) Duas diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao servidor SERGIO RICARDO DA SANTA CRUZ SILVA ocupante do cargo de Administrador do Distrito de Surpresa para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO nos dias 19 a 18 de Abril de 2012 para participar da Audiência com o Gerente de Departamento de Serviços e Distribuição de Energia – Sr. Nicolau Couto Lopes Cravo, na Eletrobrás.
b) (02) Duas diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor SERGIO RICARDO DA SANTA CRUZ SILVA ocupante do cargo de Administrador do Distrito de Surpresa para deslocamento a área Ribeirinha do Município, nos dias 13 a 15 de Abril para tratar de assuntos Administrativos do Distrito de Surpresa junto a Sede do Município de Guajará-Mirim-Gabinete do Prefeito.
c) (05) Cinco diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ao servidor IVALDO FERNANDES DA ROCHA ocupante do cargo de Controlador Municipal nos dias 23 a 27 de Abril 2012 para deslocamento a PORTO-VELHO, para Acompanhar e Inspecionar a equipe da Semsau/Imunização.
d)
II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4D5C6E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 074 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 20 de Abril de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (01) Uma diária no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) ao servidor LÚCIO SALAZAR RODRIGUES ocupante do cargo MOTORISTA para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO no dia 21 de Abril de 2012 para conduzir o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal para visitar o maior Polo Industrial de Confecções bem como o Shopping Atacadista de confecções da América Latina na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.
b) (06) Seis diárias no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao servidor SYDNEY DIAS DA SILVA ocupante do cargo DE Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA para o deslocamento cidade de CAPIBARIBE-PE nos dias 21 a 26 de Abril de 2012 para visitar o maior Polo Industrial de Confecções bem como o Shopping Atacadista de confecções da América Latina na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

c) (06) Seis diárias no valor de R$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais) ao servidor ATALIBIO JOSÉ PEGORINI ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Guajará-Mirim nos dias 21 a 27 de Abril 2012 para visitar o maior Polo Industrial de Confecções bem como o Shopping Atacadista de confecções da América Latina na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.
d)
II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F5A0B293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DO DIA 13 DE ABRIL DE 2012 AO CONTRATO Nº 250/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia.
CONTRATADA: S.S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME- CNPJ: 05.769.844/0001-15.
OBJETO: Locação de Veículos e Equipamentos-Processo Administrativo nº 2825/SEMURB/2011.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1049.
VALOR: R$ 271.180,00(Duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais).
RECURSO: Próprio.

Jaru/RO, 20 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8803409D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/GP/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia.
CONTRATADA: JAC ENGENHARIA/JAIRO AUGUSTO D CRVALHO-CNPJ: 34.727.776/0001-20.
OBJETO: Construção e Reforma da Praça Municipal de Jaru-Processo Administrativo nº 120/SEMURB/2012.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1148.
VALOR: R$ 645.463,39(Seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
RECURSO: Próprio.

Jaru/RO, 20 de Abril de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:14D1FF26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

MOACIR MACHADO MIRANDA, brasileiro, separado, portador da CI/RG: n.º 219.666-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 190.591.082-72, torna Público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia com vista a implantação do empreendimento voltado a Criação Intensiva de Peixe em Tanque, localizado no Lote 248, Gleba 06 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 19 de Abril de 2012.

MOACIR MIRANDA MACHADO
Proprietário

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MOACIR MACHADO MIRANDA, brasileiro, separado, portador da CI/RG: n.º 219.666-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 190.591.082-72, torna Público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença de Instalação com vista a implantação do empreendimento voltado a Criação Intensiva de Peixe em Tanque, localizado no Lote 248, Gleba 06 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 19 de Abril de 2012.

MOACIR MIRANDA MACHADO
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:D27C400B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

MOACIR MACHADO MIRANDA, brasileiro, separado, portador da CI/RG: n.º 219.666-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 190.591.082-72, torna Público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia com vista a implantação do empreendimento voltado a Criação Intensiva de Peixe em Tanque, localizado no Lote 247, Gleba 06 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 19 de Abril de 2012.

MOACIR MIRANDA MACHADO
Proprietário

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MOACIR MACHADO MIRANDA, brasileiro, separado, portador da CI/RG: n.º 219.666-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 190.591.082-72, torna Público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença de Instalação com vista a implantação do empreendimento voltado a Criação Intensiva de Peixe em Tanque, localizado no Lote 247, Gleba 06 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 19 de Abril de 2012.

MOACIR MIRANDA MACHADO
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:01B9D408

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE OUTORGA USO D'AGUA

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

ANTONIO RIGOTTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao Lote 525, GL 02, PA Machadinho, município de Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG n° 403.439-SSP-RO e do CPF n° 287.963.652-34**,** torna público que **solicitou** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a outorga para o uso de recurso hídrico, para a atividade de piscicultura no lote 525, GL 02, PA Machadinho, neste município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 19 de Abril de 2012.

ANTONIO RIGOTTI

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A53A0188

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

O Srº NATALINO FAUSTINO RODRIGUES, CPF: 283.894.412-68, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMMA, em 20/04/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Ocupação (LO) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste/RO, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:B1C14F81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

PROCESSO Nº 304/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira torna pública, para conhecimento dos interessados, que no aviso e edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 003/2012, publicado no Jornal A Gazeta, no site da Associação Rondoniense dos Municípios e no mural desta Pregeitura.

Onde se lê: 16/04/2012 das 08:00 às 14:00 do dia 25/04/2012.
Leia-se: 16/04/2012 das 08:00 às 08:55 do dia 25/04/2012.

Monte Negro/RO, 20 de Abril de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria N°. 219/2011

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7C538A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
PROCESSO Nº 350/2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 029/2012 tipo menor preço global por **Lote**, visando à **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** contratação de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utlizados pela Secretaria de Obras, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos, **conforme projeto básico e executivo acostadas nos autos, observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **08:00 horas (horário local) do dia 07/05/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações, poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269, ou pelo e-mail pregao.montenegro@hotmail.com.

Valor Estimado. R$ 471.568,24 (quatrocentos e setenta e um mil reais e sessenta centavos).

Monte Negro/RO, 20 de Abril de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:058A2EC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 360 DE 19 DE ABRIL DE 2012

Revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 -, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, e revisado pelas Leis nº 358, de 26 de dezembro de 2011, e nº 357, de 15 de dezembro de 2011, para inclusão de dotação em programa e ação já previstos, observada a seguinte classificação da despesa e valor:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 - SEMECET
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino fundamental
Programa: 0016 – Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Polo Antônio Carlos
Projeto/Atividade: 1011 – Construção de uma quadra poliesportiva
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º Fica priorizada nova meta nas Diretrizes Orçamentárias para 2012, estatuídas pela Lei nº 337, de 27 de junho de 2011, observada a seguinte classificação de despesa e valor:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 - SEMECET
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino fundamental
Programa: 0016 – Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Polo Antônio Carlos
Projeto/Atividade: 1011 – Construção de uma quadra poliesportiva
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
Art. 3º O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012, estabelecido pela Lei nº 359, 26 de dezembro de 2011, no valor de **R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o **caput**, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 - SEMECET
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino fundamental
Programa: 0016 – Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Polo Antônio Carlos
Projeto/Atividade: 1011 – Construção de uma quadra poliesportiva
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Valor: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto mediante:
a) o excesso de arrecadação, proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante **Contrato de Repasse** firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte pela Caixa Econômica Federal, no valor de **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais)**, SICONV nº 739.283, e,
b) a anulação de dotações existentes na reserva de contingência rubrica 02.03.99.999.9999.9999 no valor de **R$ 50. 069,90 (cinqüenta mil, sessenta e nove reais e noventa centavos)**.
Parágrafo único. Em razão do disposto na alínea "b" do **caput** ficam as dotações e metas previstas para o Programa 9999 e para a Ação 9999.9999 do Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias para 2012 reduzidas, respectivamente, no valor de **R$ 50. 069,90 (cinqüenta mil, sessenta e nove reais e noventa centavos)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4BE882EF

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 361 DE 19 DE ABRIL DE 2012

Revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 -, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, para inclusão de nova ação e dotação em programa já previsto, observada a seguinte classificação da despesa e valor:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0085 – Apoio ao escoamento, produção e comercialização da produção agrícola local
Projeto/Atividade: 2170 – Aquisição de um caminhão com carroceria
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica priorizada nova meta nas Diretrizes Orçamentárias para 2012, estatuídas pela Lei nº 337, de 27 de junho de 2011, observada a seguinte classificação de despesa e valor:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0085 – Apoio ao escoamento, produção e comercialização da produção agrícola local
Projeto/Atividade: 2170 – Aquisição de um caminhão com carroceria
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012, estabelecido pela Lei nº 359, 26 de dezembro de 2011, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o **caput**, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0085 – Apoio ao escoamento, produção e comercialização da produção agrícola local
Projeto/Atividade: 2170 – Aquisição de um caminhão com carroceria
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto mediante:
a) o excesso de arrecadação, proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada pelo **Convênio SICONV nº 743.344** firmado com a União, por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** e,
b) a anulação de dotações existentes na reserva de contingência rubrica 02.03.99.999.9999.9999 no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Parágrafo único. Em razão do disposto na alínea "b" do **caput** ficam as dotações e metas previstas para o Programa 9999 e para a Ação 9999.9999 do Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias para 2012 reduzidas, respectivamente, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7086A0AA

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 329/2012

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: Pagamento de anuidade da UNDIME

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 329/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA - UNDIME inscrita no **CNPJ Nº 15.893.134/0001-56,** no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 19 de abril de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:24B25B3C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 195/2012

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados às Secretarias e Prefeitura.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 195/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

FOX COMÉRCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - ME inscrita no **CNPJ Nº 11.768.031/0001-03,** no valor de R$ 365.941,92 (Trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

C H DE OLIVEIRA - ME inscrita no **CNPJ Nº 09.011.815/0001-40,** no valor de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 19 de abril de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:79524341

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 195/2012

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de combustível na cidade de Porto Velho

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 195/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

COMERCIAL COLUMBIA LTDA inscrita no **CNPJ Nº 04.285.284/0004-03,** no valor de R$ 49,200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 19 de abril de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3587FE8D

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 360 DE 19 DE ABRIL DE 2012

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 360 de 19 de abril de 2012 que "revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 -, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesa com a execução do Contrato de Repasse nº 739.283/2010 (SICONV) firmado com o Governo Federal cujo objeto é a cobertura de quadra de esporte.
Tal proposição tem caráter emergencial pois a despesa pretendida é imprescindível para o desenvolvimento local, destarte, requeremos sua apreciação em **regime de urgência** para que não ocorram prejuízos à população.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.
Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A4151C5D

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 361 DE 19 DE ABRIL DE 2012

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 361 de 19 de abril de 2012 que "revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 -, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesa com a execução do Convênio nº 743.344 (SICONV) firmado com o Governo Federal, por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA - cujo objeto é a aquisição de um caminhão equipado com carroceria.
Tal proposição tem caráter emergencial pois a despesa pretendida é imprescindível para o desenvolvimento local, destarte, requeremos sua apreciação em **regime de urgência** para que não ocorram prejuízos à população.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.
Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8D8A0337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 060/2012

PORTARIA Nº.0/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **Produtividade Nível V**, as servidoras a baixos e relacionadas, conforme Resolução nº 124/90 de 17 de janeiro de 1990 e alterada pela resolução nº 430/2002 de 10 de julho de 2002, publicada no Jornal Gazeta de Rondônia no período de 19 a 26 de julho de 2002

01 – Aguida Maria de Jesus Zeladora
02 – Jeruza Jose Ferreira dos Santos Zeladora

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:4EB9ABA2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 061/2012

PORTARIA Nº.061/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **Chefe da Divisão Administrativa** a servidora Efetiva desta Casa de Leis, **ANA CLAUDIA ZOTTELE SILVA**, residente e domiciliada a Av. Rodrigues Alves, nº 174 Bairro – Alvorada, portadora do RG Nº 339.603 SSP/RO e devidamente inscrito no C.P.F nº 385.535.702.15

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:1023B726

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 062/2012

PORTARIA Nº.062/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **Chefe da Divisão Legislativa** a servidora Efetiva desta Casa de Leis, **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 24, Bairro – BNH II portadora do RG Nº 1.520.740 SSP/GO e devidamente inscrito no C.P.F nº 336.097.991-53.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:5DE30E89

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 063/2012

PORTARIA Nº.063/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **Chefe da Divisão Empenho** a servidora Efetiva desta Casa de Leis, **PAULA DA COSTA MONTEIRO**, residente e domiciliada a Rua Vila Lobos nº 298, Bairro – Alvorada, portadora do RG nº 266.303 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº 256.112.752.49.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:A187D93F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 064/2012

PORTARIA Nº.064/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **Chefe do Patrimônio e Almoxarifado,** o servidor Efetivo desta Casa de Leis, **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES**, residente e domiciliada a Rua Pajé nº 555, Bairro – Bela Vista, portador do RG nº 330.390 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº 327.599.592.87 .

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:95C7B6EC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 065/2012

PORTARIA Nº.065/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **Chefe da Divisão Financeira,** a servidora pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura, e colocada a disposição desta casa de Leis em 16/02/2009, **YARA QUADROS**, residente e domiciliada a AV Teotônio M Wanderlei nº 1155, Bairro – Liberdade, portador do RG nº 424.503 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº 419.327.732.15 .

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:DD88B36C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 066/2012

PORTARIA Nº.066/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **Motorista da Presidência,** ao servidor desta casa de Leis, **FRANCISCO ROBERTO DE BRITO**, residente e domiciliada a Rua Emboabas nº 31, Bairro – BNH I, portador do RG nº 231.275 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº 172.651.772.15.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:D3992273

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NOME 066/2012

PORTARIA Nº.066/SEFA/RH/GP/12. P. Bueno-RO, 19/Abril/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **Motorista da Presidência,** ao servidor desta casa de Leis, **FRANCISCO ROBERTO DE BRITO**, residente e domiciliada a Rua Emboabas nº 31, Bairro – BNH I, portador do RG nº 231.275 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº 172.651.772.15.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 02 de abril 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Joao Miguel de Souza
Código Identificador:3E9D54AC

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 52/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 53 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 2.303/SEMEC/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Luis Guilhermino dos Santos Filhos, Nair Maria Vieira e Blaudeci Marçal do nascimento todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 20 de Abril de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C22944F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2109/GP/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2109/GP/2012, referente a pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição do Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (SINDICONTROLE), inscrita no CNPJ n°. 01.319.536/0001-15, com endereço á Av. Pinheiro Machado, 1523, sala 07, Bairro Olaria, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 17, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 20 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7BD9FF09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2531/SEMPLAN/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2531/SEMPLAN/2012, referente a pagamento de taxa de inscrição do Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (SINDICONTROLE), inscrita no CNPJ n°. 01.319.536/0001-15, com endereço á Av. Pinheiro Machado, 1523, sala 07, Bairro Olaria, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 20 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:503017B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 166/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 166/2011,** cujo o objeto é Aquisição de Peças, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos; a empresa: **RONDONORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, foi vencedora com valor total de **R$ 29.506,70 (**vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Pimenta Bueno-Ro, 20 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8CCA78AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº10/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a

Licitação, da **Carta Convite nº10/2011,** referente ao processo **Processo n.º5360/SEMOSP/2011,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Prestação de Serviços de Pavimentação – com bloquetes intervalados**, conforme edital e seus anexos, depois da primeira remarcação de abertura, foi vencedora a empresa **CONSTRUTORA BRAGA LTDA-ME**, com valor total de **R$ 124.392,38 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

Pimenta Bueno-RO,.20./04./2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0EC25356

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2537/SEMFAZ/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2537/SEMFAZ/2012, referente a pagamento de taxa de inscrição do Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovido pelo Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (SINDICONTROLE), inscrita no CNPJ n°. 01.319.536/0001-15, com endereço á Av. Pinheiro Machado, 1523, sala 07, Bairro Olaria, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 20 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9776F042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124/2012 DE, 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.532/2012.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três diárias e meia) para os dias **22, 23, 24 e 25/04/2012**) diárias, no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo um total de R$-980,00 (novecentos e oitenta reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Porto Velho/RO no valor de R$-88,00 (oitenta e oito reais) perfazendo o total de R$-176,00 (cento e setenta e seis reais) para a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, COORDENADORA GERAL DE ORÇAMENTO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, tendo em vista que a mesma ira participar do curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", realizado pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 22/04/2012 às 13:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 25/04/2012, após o término dos compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D15DCF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 125/2012 DE, 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.536/2012.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três diárias e meia) para os dias **22, 23, 24 e 25/04/2012**) diárias, no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo um total de R$-980,00 (novecentos e oitenta reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Porto Velho/RO no valor de R$-88,00 (oitenta e oito reais) perfazendo o total de R$-176,00 (cento e setenta e seis reais) para o servidor AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES, CONTADOR, inscrito no CPF n.º 321.807.721 - 49, tendo em vista que o mesm ira participar do curso de "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", realizado pelo Sindicato dos Profissionais de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 22/04/2012 às 13:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 25/04/2012, após o término dos compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:22985F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 126/2012 DE, 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.423/2012.*

RESOLVE:
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) e 06 (seis) diárias no valor de unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os dias **28, 29, 30, 31/04 e 01, 02, 03 e 04/05/2012,** para o servidor CLAUDIO ROCHA CARDOSO – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, inscrito no CPF sob o n.º591.812.819 - 00, visto que o mesmo se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO/Fortaleza-PE, para representar o senhor prefeito na "Missão Técnica ao Pólo de Confecções de Pernambuco".*
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO/Fortaleza-PE, dar-se no dia 28/04/2012 às 04:00 horas no veículo próprio Tipo Honda Civic, Placa NCM-6909, conduzido pelo mesmo

e o retorno será no dia 05/05/2012, após o termino de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7FA74343

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012

02/**05/2012** às **10:00 hóras** (dez), horário local) – Objeto: **Aquisição de Material de Consumo**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 18 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:56A5F816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.302/2012 DE, 19 DE ABRIL DE 2012

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam nomeadas como titulares as Entidades abaixo relacionados, com seus respectivos representantes, as quais farão parte do Conselho Municipal de Saúde.

I - **Dos Usuários**

a) ASSOCIAÇÃO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS – CASA FRATERNAL

. Titular: Ademar Roque Lorenzon
. Suplente: Leônidas da Silva Lourenço

b) PRIMEIRA IGREJA BATISTA

.Titular: Vandeir de Almeida Zetoles
. Suplente: Solange Aparecida da Silva Silveira

c) PASTORAL DA SAÚDE

. Titular: Naíde Ângelo do Nascimento

d) UNIÃO PIMENTENSE DE MULHERES – ROSA DE SARON

. Titular: Anália Lupercina Martins Guasque Romero
. Suplente: Maria Zilda da Silva Kruger

e) SOCIEDADE ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA

. Titular: Djaira Manzolli
. Suplente: Ângela Maria Oliveira Silva

f) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA PIMENTA

. Titular: Ivone Teixeira dos Santos Almeida

II – DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA FEDERAL

. Titular: Rosemar Aparecida Passador Sanches de Giuli
. Suplente: Maria Aparecida Ferreira

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA ESTADUAL

. Titular: Milvane Stre Holanda

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS ESFERA MUNICIPAL

. Titular: Ângela Maria de Freitas

III - Dos Órgãos Governamentais e Prestadores de Serviços

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

. Titular: Edson Raimundo Pereira
. Suplente: Elizabeth Kazuê Yokoyama Xavier

b) HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

. Titular: Rafael Assis de Paula
. Suplente: Antonio Carlos da Silva

c) CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

. Titular: Selma Rodrigues Pinto
. Suplente: Elda Dutra Gonçalves

Art. 2.º Ficam igualmente nomeadas como entidades suplentes as abaixo relacionadas, as quais apontarão seus respectivos representantes por ocasião no momento oportuno.

I – DOS USUÁRIOS

a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIANGULO VERDE

b) ASSOCIAÇÃO DA PAZ PARA A TERCEIRA IDADE

c) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

d) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO - BNH

e) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

f) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E CDL

g) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SERINGAL

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 2.997/2010 de 22 de Junho de 2.010 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Abril de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BEC673E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.298/2012 DE,16 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO LOCALIZADO NO LOTE DE TERRAS URBANO Nº. 25, SETOR AEROPORTO DA PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO, DENOMINADO LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985 e Lei Municipal n° 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município de "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";
Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e,
Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Parque dos Ipês, de acordo com o Processo Administrativo nº. 229/2008.

§ 1º O loteamento é de propriedade do Loteamento Parque dos Ipês LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 14.763.455/0001-73, com sede na Estrada do Aeroporto, s/n, Lote 25, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, havido através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrado no Cartório de Notas desta Comarca de Pimenta Bueno-RO, às fls. 135/138 do Livro 079-E, aos 26 de dezembro de 2011, devidamente registrado sob n° R-3-5.305, Livro 2-Registro Geral, aos 30 (trinta) de dezembro de 2011, no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Pimenta Bueno-RO.

§ 2º O loteamento está localizado na área urbana do Município de Pimenta Bueno constituído pelo seguinte lote: Lote n. 025 (vinte e cinco), Setor Aeroporto, com área total de 8,9124 ha, conforme matrícula nº. 5.305, do Livro nº. 02 do Registro Geral de Imóveis desta cidade.

§ 3º Limites e confrontações do loteamento:
I - Norte: Lotes 21A, 20 R e 25A, Setor Aeroporto/Chácaras. Pontos: M-138, M-139, M-140, M-97;
II - Sul: Estrada Aeroporto. Pontos: M-97, M-92;
III - Leste: Lote 25-A, Setor Aeroporto/Chácaras. Pontos: M-140,M-97;
IV - Oeste: Lote 22, Setor Aeroporto/Chácaras. Pontos: M-92, M-138;

§ 4º Áreas do loteamento:

I – Área total 89.124,00 m²;
II – Área Habitacional – Lotes - 66.450,87m²
III – Área de Ruas – Vias Públicas - 21.953,13 m²
IV – Área destinadas à equipamentos públicos 720,00m²

§ 4º. As quadras do loteamento ficam assim definidas:

I – Quadra 01 – Uso Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 19, com uma área de 6.257,00 m²;

II – Quadra 02 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 08, com uma área de 2.818,00m²;

III – Quadra 03 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 10, com uma área de 3.231,33m²;

IV – Quadra 04 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 15, com uma área de 4.829,75m²;

V – Quadra 05 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 12, com uma área de 4.082,28m²;

VI – Quadra 06 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 09, com uma área de 7.805,11m²;

VII – Quadra 07 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 06, com uma área de 1.957,96m²;

VIII – Quadra 08 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 06, com uma área de 2.052,03m²;

IX – Quadra 09 – Habitacional/Misto - composta do lote 01, com uma área de 9.645,90m²;

X – Quadra 10 – Habitacional/Misto - composta dos lotes de 01 ao 23, com uma área de 8.366,07m². Os Lotes 16 e 17 destinados a equipamentos públicos;

XI – Quadra 11 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 09, com uma área de 2.962,50m²;

XII – Quadra 12 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 17 com uma área de 6.589,55m²;

XIII – Quadra 13 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 11 com uma área de 3.414,26m²;

XIV – Quadra 14 – Habitacional/Misto - composta dos lotes 01 ao 10 com uma área de 3.417,01m²;

§ 3º. São partes integrantes deste Decreto os Memoriais Descritivos das Quadras e os projetos arquitetônicos do loteamento e a ART,s.
Art. 2º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação.

Art. 3º. O Loteamento Parque dos Ipês, tem acesso pela Marginal da BR 364 e pela Estrada do Aeroporto.

Art. 4º. O Loteamento Parque dos Ipês Ltda, tem a seguinte demarcação:
I - Os lotes serão locados com piquetes de madeira;

II - As quadras serão locadas com marcos de concreto.

Art. 5º. A infra-estrutura do Loteamento ora aprovado será devidamente planejada, projetada e executada, conforme a seguir:

I – Sistema viário, terraplenagem, drenagem, guias e sarjetas, pavimentação, ajardinamento, arborização, iluminação pública, e outras que forem necessárias, pelo Loteador – Loteamento Parque dos Ipês Ltda;
II – Sistema de captação, abastecimento e distribuição de água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto, pelo Loteador Loteamento Parque dos Ipês Ltda, em conjunto com a detentora da respectiva concessão;

III – Sistema de rede de distribuição de energia elétrica, pelo Loteador – Loteamento Parque dos Ipês Ltda, em conjunto com empresa detentora da respectiva concessão.
Art. 6º. O prazo para execução das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceita pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como a posterior Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.

Art. 8º. Os lotes não poderão ter área não inferior a 200 m², com testa mínima de 10 (dez metros), sendo que a taxa de ocupação não poderá, ser superior 70% (setenta por cento), podendo ter uso residencial e misto, conforme zoneamento.

Paragrafo único. Os lotes de uso misto já estão definidos no zoneamento, sendo que o tipo de uso deverá ainda considerar as atividades compatíveis com o zoneamento, levando em consideração a legisção relativa ao impacto de vizinhança e demais legislação, em especial as relativas ao ordenamento do uso do solo urbano.
9º. Fica estabelecido como caução em garantida da execução das obras do loteamento a Quadra 09 composta do lote 01, com uma área de 9.645,90m², a qual deverá ser averbada no registro de imóvel.

Parágrafo único. A liberação do imóvel dado em caução como garantia do empreendimento, será autorizado pelo município após a realização das obras pelo loteador, as quais deverão ser devidamente recebidas pela PREFEITURA.

Art. 10. A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de execução físico-financeiro estão estabelecido no processo administrativo 229/2008.

Parágrafo único. As obras serão executadas por etapas ficando vinculado a percentagem da garantia prevista no artigo anterior para cada etapa de sua execução.
Art. 11. O loteador registrará no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruidos com os projetos de arruamento e loteamento, bem com o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal.

Art. 12. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o órgão próprio da Prefeitura Municipal receberá a certidão de Registro e fará o arquivamento dos documentos e o registrará no livro próprio e no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 13. O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do Loteador.

Art. 14. Este Decreto retroage seus efeitos em 01 de março de 2012, revogando-se especial o decreto 3.293/2012 de 01 de março de 2012 as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 16 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:13A17B51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 012/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ELOTECH INFORMÁTICA & SISTEMAS S/C LTDA

CNPJ N.º 80.896.194/0001-94
Rua Santos Dumont n.º 2.166 – Maringá - PR

DO OBJETO: Serviços do Módulo Sistema Portal de Transparência, conforme especificação constante nas notas de empenho n.º 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879/2012 de 02/04/2012 e nota de empenho n.º 195/2012/FMS de 04/04/2012, inseridas no processo administrativo n.º 4022/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

DO PREÇO: É de R$-10.989,01 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura.

1. Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 02.001.04.122.1002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 872/2012 de 02/04/2012 – R$- 351,65

2. Secretaria Municipal de Administração Geral

Projeto Atividade: 04.122.1205. 2.093 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 879/2012 de 02/04/2012 – R$ - 549,45

3. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 05.001.04.122.1007.2010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 875/2012 de 02/04/2012 – R$ - 2.318,68

4. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Projeto Atividade: 06.001.20.122.1011.2019 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 876/2012 de 02/04/2012 – R$- 461,54

5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 07.001.12.122.1013.2023 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 878/2012 de 02/04/2012 – R$-2.967,03

6. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 09.001.08.122.1189.2047 – Manutenção das Atividades da SEMAST
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 877/2012 de 02/04/2012 – R$-670,33

7. Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 12.001.10.122.1195.2068 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 10200 – Receitas de Impostos e Transferência de Imposto
Empenho 195/2012 de 04/04/2012 – R$-2.582,42

8. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Projeto Atividade: 03.011.04.122.1003.2006 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 873/2012 de 02/04/2012 – R$-329,67

9. Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto Atividade: 04.001.04.122.1006.2008 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Livres
Empenho 874/2012 de 02/04/2012 – R$ - 758,24

DO PRAZO: é de 09 (doze) meses, iniciando-se em 04 de Abril de 2012 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2.012.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 046/2010 – P.G.M, celebrado em 25.02.2010.

DATA: 04 de Abril de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E9B6F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/GS/SEMSAU/2012 PIMENTA BUENO, 18 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, SR. OSIAS SANTANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 042/2012.

Art. 1º. Nomear, sem remuneração a servidora Seilda Pereira de Souza, residente à Av. Porto Alegre, 1643, Bairro Nova Pimenta, portadora da Cédula de Identidade RG 698.619 SSP/RO e CPF nº 470.458.762-20, Gerente do Laboratório Madre Tereza de Calcutá, como gestora do contrato originado pelo Processo Administrativo 2172/12 e Ata de Registro de Preços nº 011/12.

Registra-se e publique-se.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLVE:

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:05D1C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 57/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE ABRIL DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **74/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diária, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Aurita Ferreira Santos , para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dia 17/04/2012. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro NDW 4710.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Margarida R.da Silva
CPF 629.682.702-49
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:6782ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 58/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE ABRIL DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **74/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diária, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Nilton Lopes de Souza, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dia 14/04/2012. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro NDW 5307.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Maria Elidia da Conceição Marinho
CPF 141.803.832-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:644A882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 59/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE ABRIL DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº **95/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado, 03 diárias, visto que o mesmo estará transportando pacientes até a cidade de Porto Velho-RO, para realizar exames e consultas de alta complexidade agendada para os dias 24/04/2012,25/04/2012 e 11/04/2012, com saída no dia 23/04/2012 pela manha da Secretaria Municipal de Saúde , o retorno será no dia 25/04/2012 após o termino dos compromissos.Conforme citado no Mem.Nº30/SSP/12.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

RUDI URBANO
CPF 106.517.562-00
Motorista
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 300,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:C7FBF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 60/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE ABRIL DE 2012.

O **Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n**º 2544/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 2 (duaa) diárias visto que os mesmos irá se deslocar até a cidade de Porto Velho para participar das reuniões do CONASS E CONASEMS nos dias 23/04/ 2012 e dia 24/04/2012. Conforme citado no Mem. Nº74/GS/SEMSAU/2012.Saída : De Pimenta Bueno, 22/04/2012 após as 13 hs.Retorno : Dia 24/04/2012 após o termino dos compromissos.Informo ainda que o veiculo usado será próprio de placa NBL 5758. .Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

OSIAS SANTANA
CPF 684.424.752-49
Secretario Municipal de Saúde
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 560,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:3D46CDE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 543/SEMOSP/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.
CNPJ: 04.632.212.0001-42
Contratada: GUAPORÉ MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.067.041/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais
Valor global: R$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 19/04/2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:39DD2C99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2012
PROCESSO N° 270/SEMPAF/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial nº 015/2012-SRP, cujo objeto é Aquisição e recarga de extintores, conforme edital e seus anexos, a empresa: Capital Extintores Ltda com CNPJ nº 13.901.885/0001-41, foi vencedora com valor total de R$ 12.253,00 (doze mil duzentos e cinqüenta e três reis).

Primavera de Rondônia-RO 19 de abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - Pmpr

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:80055C22

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

REGISTRO DE PREÇOS 012/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2012
PROCESSO N° 270/2012

Objeto: Aquisição e recarga de Extintores.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, publica nesta data os preços registrados na ata n° 012/2012, conforme pregão presencial n° 014/2012, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo: a empresa Capital Extintores Ltda com CNPJ nº 13.901.885/0001-41.

ITEM	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓDIGO	VALOR UNITARIO
01	11	EXTINTOR COMPLETO CO2 C/ 6 KG.	UND	08.0062	589,00
02	03	EXTINTOR COMPLETO AP 10 LTS AGUA.	UND	08.0063	156,00
03	05	EXTINTOR COMPLETO AP 10 LTS	UND	08.0064	156,00
04	05	EXTINTOR COMPLETO PQS 6 KG	UND	08.0065	163,00
05	10	EXTINTOR COMPLETO AP ROLTS ÁGUA	UND	08.0066	149,00
06	08	EXTINTOR COMPLETO PQS (PÓ QUIMICO) 6 KG	UND	08.0067	163,00
07	06	RECARGA DE EXTINTOR CO2 C/ 6 KG	UND	15.0004	79,00
08	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS C/ 6 KG	UND	15.0005	64,00
09	05	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG (PÓ)	UND	15.0007	64,00
10	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG (PÓ)	UND	15.0008	59,00

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - Pmpr

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:F4D85387

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2012

PROCESSO N° 101/SEMSAU/2012
A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Eletrônico Nº 003/2012,** cujo o objeto é Aquisição de Medicamentos e Insumos, conforme edital e seus anexos, a empresa:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM CNPJ 03.652.030/0001-70 foi vencedora com valor total de **R$ 42.000,00** (Quarenta e Dois mil reais).

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA COM O CNPJ 02.475.985/0001-37 foi vencedora com valor total de **R$ 3.782,50** (Três Mil Setecentos e Oitenta e Dois reais e Cinqüenta centavos).
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME COM O CNPJ 04.167.190/0001-97 foi vencedora com valor total de **R$ 10.887,89** (Dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA COM O CNPJ 03.416.540/0001-49 foi vencedora com valor total de **R$ 18.734,99** (Dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
ORTOMED PROD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA COM O CNPJ 06.087.679/0001-84 foi vencedora com o valor total de **R$ 36.344,00** (Trinta e Seis mil Trezentos e quarenta e quatro reais).
PORTAL MED COM ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM O CNPJ 05.484.833/0001-99 foi vencedora com o valor total de **R$ 722,00** (Setecentos e vinte e dois reais).
VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR COM O CNPJ 13.507.016/0001-37 foi vencedora com o valor total de **R$ 6.765,00** (Seis mil Setecentos e Sessenta e Cinco reais).

Primavera de Rondônia 20 de Abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:13F02ACF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2012
PROCESSO N° 101/2012

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, publicam nesta data os preços registrados na ata N° 003/2012, conforme pregão Eletrônico n° 003/2012, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM CNPJ 03.652.030/0001-70		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
01	LOTE 0025	42.000,00

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA COM O CNPJ 02.475.985/0001-37		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
02	LOTE 0014	3.782,50

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME COM O CNPJ 04.167.190/0001-97		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
03	LOTE 002	4.499,99
04	LOTE 004	1.039,00
05	LOTE 0013	2.149,90
06	LOTE 0027	3.199,00

J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA COM O CNPJ 03.416.540/0001-49		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
07	LOTE 001	3.000,00
08	LOTE 005	1.680,00
09	LOTE 006	580,00
10	LOTE 009	710,00
11	LOTE 0010	1.050,00
12	LOTE 0011	850,00
13	LOTE 0012	650,00
14	LOTE 0017	2.500,00
15	LOTE 0018	1.110,00
16	LOTE 0019	950,00
17	LOTE 0020	880,00
18	LOTE 0021	1.600,00
19	LOTE 0022	1.700,00
20	LOTE 0023	1.474,99

ORTOMED PROD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA COM O CNPJ 06.087.679/0001-84		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
21	LOTE 008	1.415,00
22	LOTE 0015	1.329,00
23	LOTE 0024	33.600,00

PORTAL MED COM ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM O CNPJ 05.484.833/0001-99		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
24	LOTE 007	722,00

VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR COM O CNPJ 13.507.016/0001-37		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITARIO**
25	LOTE 0016	1.825,00
26	LOTE 0026	4.940,00

Primavera de Rondônia, 20 de Abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - Pmpr

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:356468F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

PROCESSO Nº 144/2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 001/2012, do processo administrativo nº 351/2011, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, através do CONVÊNIO Nº 047/2011/GJ/DER-RO, com o Governo do Estado de Rondônia, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos, para a empresa **PIRETTE ENGENHARIA LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 496.514,29 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e nove centavos).

Rio Crespo/RO, 20 de Abril de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:D8E15EB8

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012

Processo Nº: 144/2012
Tomada de Preços n.º 001/2012

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 047/2011/GJ/DER-RO, COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AOS AUTOS.**

Empresa: **PIRETTE ENGENHARIA LTDA-EPP.**

Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

Valor Total: **- R$ 496.514,29 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e nove centavos).**

Rio Crespo/RO, 20 de Abril de 2012.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:F79DC7A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/SEMAD/2012

O Secretário Municipal de Administração do Município de Rolim de Moura, uso das atribuições que lhe confere o Decreto 754/2005, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio do devido processo legal e aos princípios que regem a Administração Pública, mais especificamente o da publicidade;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos declarou a desnecessidade do cargo de GARI em razão da terceirização do serviço de coleta de lixo e entulhos.
RESOLVE
Art. 1º Nos termos do art. 32 da Lei Complementar 003/04, colocar em **DISPONIBILIDADE** os servidores:

Qnt.	Nome	Cargo
1	ADNALDO BENTO DE OLIVEIRA	GARI
2	ALMERINDO FELIX TEREZA	GARI
3	APARECIDO ANJOS PEREIRA	GARI
4	ARLESSON GEBER BARATA	GARI
5	DARIO NETO GOMES PAIXÃO	GARI
6	FABIO AMORIM	GARI
7	GERICSON TEIXEIRA	GARI
8	HERITON FERREIRA DA COSTA	GARI
9	IVO BEZERRA GOMES	GARI
10	JOÃO GOMES DA CRUZ	GARI
11	JORGE JOSE DA SILVA	GARI
12	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	GARI
13	JOSÉ MARIA DE JESUS	GARI
14	JOSE PEREIRA RODRIGUES DE FARIAS	GARI
15	LUZENI NOVAES ALVES	GARI
16	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	GARI
17	SEBASTIÃO ANTONIO CORREIA DE ASSIS	GARI
18	VALDIR TONETA	GARI

Art. 2º Os servidores permanecerão em disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

§1º Findo o período de disponibilidade, os servidores serão aproveitados em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis, preferencialmente em locais que comportem as gratificações que recebem em razão do local de trabalho.

§ 2º As gratificações pagas em razão do local de trabalho devem ser excluídas, caso o servidor seja lotado em local onde não haja risco de vida ou insalubridade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de março de 2012

Rolim de Moura, 18 de abril de 2012.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1DD4DFEC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "b" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **7034/2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA (**Professora de Espanhol**)**, Matrícula nº **6649**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 451984249 SSP/SP e do CPF nº 325.001.608.07, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de outubro de 2011.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A9D5A2B0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no artigo 25, I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08, I, b, e considerando o contido no Processo nº **6451/11**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LARISSA GARCIA FERREIRA** (Pedagoga Orientadora), Matrícula nº **6223**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 540.511 SSP/RO e do CPF nº 653.100.472.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de setembro de 2011.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:888779E8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2012

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor (a) Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **1990/12**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 10%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **EDNA CABRAL DE OLIVEIRA** (Serviços Gerais), Matrícula nº **4106**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 709639 SSP/RO e do CPF nº 653.841.642.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29 de março de 2012.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D0ED45CD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.117/2012

"Dispõe sobre exoneração de provimento de agente político".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO**, Matrícula nº **1847**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 595.835 SSP/ RO e do CPF nº 369.491.752.72, de exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de abril de 2012.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C3A10A37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2012

CONTRATO Nº 33/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0782/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MORETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
OBJETO: Aquisição de material para recuperação das ruas, avenidas, bueiros e pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexo em todos os seus termos e condições.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega será efetuada em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$80.625,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 837/2012, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.044, elemento despesa 33.90.30 .

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1167FB4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2012

CONTRATO Nº 34/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0782/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Aquisição de material para recuperação das ruas, avenidas, bueiros e pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexo em todos os seus termos e condições.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a entrega será efetuada em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 838/2012, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.044, elemento despesa 33.90.30 .

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:085896A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 35/2012

Termo aditivo nº 35/2012
Processo Administrativo nº 8019/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 22/2012, referente ao processo n° 8019/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 22/2012, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/04/2012.

Rolim de Moura, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:38E63A6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 33/2012

Termo aditivo nº 33/2012
Processo Administrativo nº 8019/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 19/2012, referente ao processo n° 8019/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 19/2012, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/04/2012.

Rolim de Moura, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FACF0C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 34/2012

Termo aditivo nº 34/2012
Processo Administrativo nº 8019/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 21/2012, referente ao processo n° 8019/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 21/2012, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/04/2012.

Rolim de Moura, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:61FB88D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 36/2012

Termo aditivo nº 36/2012
Processo Administrativo nº 8019/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: ITACAJURA LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 23/2012, referente ao processo n° 8019/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 23/2012, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/04/2012.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4632D555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 001/CMRM-2012
Processo Administrativo Nº 028/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de empresa operadora, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago, sendo 02 (dois) acessos e o fornecimento de 02 (dois) aparelhos portáteis de última geração em regime de comodato e a prestação do serviço Longa Distância – LDN, Intra e Interregional, faixas VC2 e VC3.
TIPO: Menor Preço por Lote
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 02/05/2012
HORÁRIO: 11h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Santa Luzia D´ Oeste, Rua Ozias Soares de Oliveira, 2263, centro, CEP 76.950-000, Santa Luzia D´ Oeste, RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´ OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, através de Seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo M ENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações acima.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone 069 3434-2824.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 20 de abril de 2012.

IONE AMARAL DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ione Amaral da Silva
Código Identificador:356F5B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 058/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 058/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 04 de Maio de 2012, às 10:30 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 058/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Processo Administrativo nº. 60/2012-Saude 15%
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente, Papelaria, conforme projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 20 de Abril de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:59F588A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 059/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Maio de 2012, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 059/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, através do Processo Administrativo nº. 235/2012-Saude 15%
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de copa e Cozinha, de Limpeza, Produtos de Higienização e Gás de Cozinha (GLP), conforme projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 20 de Abril de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:02E6388B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 060/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Maio de 2012, às 10:30 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 060/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST para atender o Conselho Tutelar, através do Processo Administrativo nº. 081/2012-Recursos Livres
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de copa e Cozinha, de Limpeza, Produtos de Higienização e Gás de Cozinha (GLP), conforme projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 20 de Abril de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F5C1544C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** em Ruas e Avenidas na zona urbana do Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 16/02/2012.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:64A6DDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 2878/GAB/PMSMG/2011, torna publico que se encontra autorizado através do processo nº 432/SEMOSP/2012/, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/CPL/2012, tendo a finalidade: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção da Quadra de Esporte no Distrito de Santana do Guaporé-RO, Conforme Especificações Técnicas, Projeto e Planilhas em Anexo, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DATA DE ABERTURA: 10/05/2012 as 09h00min**, NA SALA DA CPL na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min, mediante requerimento e comprovante de deposito no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**, sendo a mesma, não reembolsável, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 20 de Abril de 2012.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:046E098F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Ângelo Fenali, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS** Nº 156/2011, publicada no Diário Oficial do Municípios no dia 20 de Dezembro de 2011, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação no de 23 de Abril de 2012, do processo 801/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento d**e Pneus,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 801/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2011,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2011,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, constarão do quadro abaixo:

Fornecedor : SCHIAVI & GOMES LTDA ME CNPJ : 02.674.575/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	127	PNEU 275/80 R LISO 22,5 BORRACHUDO 1 LINHA COM GARANTIA NACIONAL	GOODYEAR	UNIDAD	40,00	1,148,88
REPRESENTANTE LEGAL: VILMA SCHAVI GOMES						

Fornecedor : TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME CNPJ : 09.548..052/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	124	PNEU 1000 X 20R LISO BORRACHUDO 1 LINHA COM GARANTIA NACIONAL	CONTINENTAL	UNIDAD	80	955,00
1	125	PNEU 1000 R 20 LISO RADIAL PRIMEIRA LINHA C/ GARANTIA NACIONAL	CONTINENTAL	UNIDAD	40	888,00
1	126	PNEU 275/80 R 22,5 LISO 1 LINHA COM GARANTIA NACIONAL	CONTINENTAL	UNIDAD	80	936,88
1	130	PNEU NACIONAL 215/75 R.17 5 1º GARANTIA NACIONAL	MARILIA	UNIDAD	60	499,66
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR SILVA GOMES						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 10 (dez) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais deverão conforme sub-item 4.5. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais e serviços entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de S.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa e Jornal de Grande Circulação, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior

a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2012, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 156/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé-RO, 20 de Abril de 2012

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Assessor Juridico do Município

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Mun. de Educação

SCHAVI & GOMES LTDA
CNPJ: 02.674.575/0001-15

TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LDTA-ME
CNPJ:09.548.052/0001-71

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:F06E796A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2012 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA O CARGO EFETIVO

Decreto N. º 059/GAB/2012 De 19 de Abril de 2012

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiropolis/RO SR. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Publico realizado através do processo n.° 1100/11.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA** brasileiro, portador do CPF n° 005.844.252-95, ao cargo de **Agente Administrativo - 40hs**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 19 de Abril de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:A6D88930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061/2012 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA O CARGO EFETIVO

Decreto N. º 061/GAB/2012 De 20 de Abril de 2012

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiropolis/RO SR. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Publico realizado através do processo n.° 1100/11.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF n° 938.498.692-53, ao cargo de **Agente Administrativo - 40hs**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 20 de Abril de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:899FB4C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2012 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA O CARGO EFETIVO

Decreto N. º 062/GAB/2012 De 20 de Abril de 2012

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiropolis/RO SR. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Publico realizado através do processo n.° 1100/11.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **CELIA FERNADES SANTANA**, brasileira, portadora do CPF n° 601.930.852-91, ao cargo de **Professor de Pedagogia - 40hs**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 20 de Abril de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:79DF8AFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DE CONSUMO - (GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE)

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 15 PCT DE 2 KG CADA	KG	1058	R$ 1,87	R$ 1.978,46
2	AGUA SANITARIA CX C/ 12 X 1000 ML	CX	150	R$ 12,45	R$ 1.867,50
3	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	KG	177	R$ 1,80	R$ 318,60
4	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM PLASTICO	UN	20	R$ 1,85	R$ 37,00
5	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UN	380	R$ 0,34	R$ 129,20
6	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE FINA, BRANCA	KG	54	R$ 2,55	R$ 137,70
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	756	R$ 2,35	R$ 1.776,60
8	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1285	R$ 3,85	R$ 4.947,25
9	GUARDANAPO DE PAPEL PACT. 50 UND. 21 X 22 CM	PCT	100	R$ 0,55	R$ 55,00
10	LEITE INTEGRAL CX C/ 16 X 1000 ML	CX	90	R$ 31,00	R$ 2.790,00
11	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML	CX	35	R$ 15,80	R$ 553,00
12	MACARRÃO CORTADO	KG	90	R$ 2,48	R$ 223,20
13	MACARRÃO PARAFUSO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	200	R$ 2,65	R$ 530,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 3	KG	50	R$ 3,35	R$ 167,50
15	MARGARINA VEGETAL POTES DE 250 G	POTE	430	R$ 0,98	R$ 421,40
16	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, CAXA DE 20X900ML	CX	40	R$ 49,80	R$ 1.992,00
17	OVOS BRANCO DE GALINHA	DZ	200	R$ 2,78	R$ 556,00
18	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR	UN	100	R$ 5,70	R$ 570,00
19	PANO DE PRATO	UN	50	R$ 2,45	R$ 122,50
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM 1000, TAM 20 X 21CM	UN	50	R$ 4,25	R$ 212,50
21	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 30M	FARDO	80	R$ 13,98	R$ 1.118,40
22	PEPINO, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES DE USO	KG	100	R$ 1,18	R$ 118,00
23	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	40	R$ 3,18	R$ 127,20
24	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	10	R$ 13,98	R$ 139,80
25	PRATOS PLASTICOS EM MATRIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA	UN	30	R$ 1,18	R$ 35,40
26	REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	220	R$ 1,34	R$ 294,80
27	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND	CX	35	R$ 20,40	R$ 714,00
28	SABÃO EM PÓ CX C/ 12 X 500 GR	CX	50	R$ 19,98	R$ 999,00
29	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS COM 20 UN.	PCT	439	R$ 1,70	R$ 746,30
30	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 20 UND	PCT	439	R$ 1,68	R$ 737,52
31	SUCO ARTIFICIAL, ADOÇADO, PACOTES COM 12 X 120 GRAMAS	CX	100	R$ 14,18	R$ 1.418,00
32	TEMPERO COMPLETO COM 24 X 60X	CX	60	R$ 35,75	R$ 2.145,00
33	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	30	R$ 3,90	R$ 117,00
34	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML (SABORES VARIADOS)	UN	50	R$ 1,38	R$ 69,00
Valor Total					**R$ 28.164,83**

Fornecedor: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -
CNPJ/CPF: 01.663.647/0001-66

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CERA LIQUIDA AMARELA 12 X 1L	CX	6	R$ 17,10	R$ 102,60
2	DESINFETANTE CX 12 X 500 ML	CX	90	R$ 9,90	R$ 891,00
3	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	UN	10	R$ 12,90	R$ 129,00
4	LUVA EM LATÉX TAM. M	PAR	10,12	R$ 1,99	R$ 20,14
5	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	UN	30	R$ 10,48	R$ 314,40
Valor Total					**R$ 1.457,14**

Fornecedor: G. P. LANIS
CNPJ/CPF: 09.494.107/0001-08

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	200	R$ 1,29	R$ 258,00
2	ALHO DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO	KG	54	R$ 10,60	R$ 572,40
3	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	KG	1800	R$ 1,29	R$ 2.322,00
4	BACIA PLASTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	20	R$ 3,49	R$ 69,80
5	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	20	R$ 2,32	R$ 46,40
6	BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	100	R$ 2,19	R$ 219,00
7	BATATA INGLESA GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	260	R$ 1,59	R$ 413,40
8	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	230	R$ 1,98	R$ 455,40
9	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PCT	870	R$ 1,65	R$ 1.435,50
10	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	870	R$ 1,65	R$ 1.435,50
11	BISNAGA AMARELA 12 X 1	CX	5	R$ 17,80	R$ 89,00
12	CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	KG	216	R$ 9,90	R$ 2.138,40
13	CANECA PLASTICAS EM MATERIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE, COM PELICULA PROTETORA	UN	30	R$ 0,49	R$ 14,70
14	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	KG	290	R$ 6,49	R$ 1.882,10
15	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER	KG	756	R$ 6,40	R$ 4.838,40

	NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM 5 KG. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.				
16	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	226	R$ 1,89	R$ 427,14
17	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	6	R$ 1,98	R$ 11,88
18	CESTO PLASTICA PARA LIXO CAP. 50 LITROS	UN	6	R$ 18,80	R$ 112,80
19	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UND	PCT	430	R$ 1,38	R$ 593,40
20	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES 50 ML	PCT	430	R$ 0,89	R$ 382,70
21	COLORAL, REGIAO	KG	15	R$ 5,98	R$ 89,70
22	CHA ERVA DOCE CX C/ 10 X 20 G	CX	30	R$ 7,48	R$ 224,40
23	CHÁ MATE TOSTADO CX C/ 10 X 200 G	CX	40	R$ 16,49	R$ 659,60
24	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	280	R$ 1,99	R$ 557,20
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 360 ML	UN	25	R$ 4,19	R$ 104,75
26	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	UN	60	R$ 0,69	R$ 41,40
27	DETERGENTE COM 12 X 500 ML	CX	90	R$ 9,60	R$ 864,00
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 14 PCT C/ 08 UND	FARDO	40	R$ 13,89	R$ 555,60
29	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	CX	20	R$ 21,19	R$ 423,80
30	FOSFORO 40 PALITO MASSO 10 X 1	MASSO	20	R$ 1,59	R$ 31,80
31	FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG	KG	70	R$ 1,59	R$ 111,30
32	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	5	R$ 19,90	R$ 99,50
33	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	100	R$ 1,89	R$ 189,00
34	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	KG	75	R$ 0,85	R$ 63,75
35	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE	KG	383	R$ 1,79	R$ 685,57
Valor Total					**R$ 22.419,29**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:64BA8532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011. ACRESCIMO DE 25% DA QUANTIDADE INICIAL

PROCESSO Nº. 0533/2011

PREGÃO Nº. 63/2011.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA, POSTOS DE SAUDE DA VILA PALMARES DO OESTE, LINHA 599, TRAVESSÃO 10, E SETOR DE EDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

DETENTORA:
J. C. GOMES DA SILVA – ME
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

J. C. GOMES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ Nº: 07.220.954/0001-59, representada pelo Sr. JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA, RG nº 646.009 – SSP/RO e CPF nº 340.509.612-68, localizada na Avenida Florianópolis, 1999, Centro, no Município de Jaru, Estado de Rondônia, CEP: 76.890.000 – telefone para contato: (69) 3521-6414.

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME inscrita no CNPJ Nº: 01.663.647/0001-66, representada pelo Sr. THIAGO UZETA RODRIGUES, RG nº 886.696 – SSP/RO e CPF nº 845.721.082-34, localizada na Avenida Rio Madeira, 1365, Nova Posto Velho, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.820-362 – telefone para contato: (69) 3222-7636.

Nos termos do Decreto Municipal n° 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem ALTERAR OS **PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, (ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE)**, acréscimo de 25% conforme consta item abaixo da ata de registro de preço;

4.6 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado; segundo ART. 65, § 1º DA LEI 8666/93

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DE CONSUMO - (GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE)

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Quant. Aditivado	Qunat. Inicial + 25%
1	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 15 PCT DE 2 KG CADA	KG	1058	R$ 1,87	264	1.322
2	AGUA SANITARIA CX C/ 12 X 1000 ML	CX	150	R$ 12,45	37	187
3	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	KG	177	R$ 1,80	44	221
4	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM PLASTICO	UN	20	R$ 1,85	5	25
5	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UN	380	R$ 0,34	95	475
6	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE FINA, BRANCA	KG	54	R$ 2,55	13	67
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	756	R$ 2,35	189	945
8	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1285	R$ 3,85	321	1.606
9	GUARDANAPO DE PAPEL PACT. 50 UND. 21 X 22 CM	PCT	100	R$ 0,55	25	125
10	LEITE INTEGRAL CX C/ 16 X 1000 ML	CX	90	R$ 31,00	22	112
11	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML	CX	35	R$ 15,80	8	43
12	MACARRÃO CORTADO	KG	90	R$ 2,48	22	112
13	MACARRÃO PARAFUSO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	200	R$ 2,65	50	250
14	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 3	KG	50	R$ 3,35	12	62
15	MARGARINA VEGETAL POTES DE 250 G	POTE	430	R$ 0,98	107	537
16	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, CAXA DE 20X900ML	CX	40	R$ 49,80	10	50
17	OVOS BRANCO DE GALINHA	DZ	200	R$ 2,78	50	250
18	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR	UN	100	R$ 5,70	25	125
19	PANO DE PRATO	UN	50	R$ 2,45	12	62
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM 1000, TAM 20 X 21CM	UN	50	R$ 4,25	12	62
21	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 30M	FARDO	80	R$ 13,98	20	100
22	PEPINO, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES DE USO	KG	100	R$ 1,18	25	125
23	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME,	KG	40	R$ 3,18	10	50

	LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO					
24	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	10	R$ 13,98	2	12
25	PRATOS PLASTICOS EM MATRIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA	UN	30	R$ 1,18	7	37
26	REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	220	R$ 1,34	55	275
27	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND	CX	35	R$ 20,40	8	43
28	SABÃO EM PÓ CX C/ 12 X 500 GR	CX	50	R$ 19,98	12	62
29	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS COM 20 UN.	PCT	439	R$ 1,70	109	548
30	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 20 UND	PCT	439	R$ 1,68	109	548
31	SUCO ARTIFICIAL, ADOÇADO, PACOTES COM 12 X 120 GRAMAS	CX	100	R$ 14,18	25	125
32	TEMPERO COMPLETO COM 24 X 60X	CX	60	R$ 35,75	15	75
33	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	30	R$ 3,90	7	37
34	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML (SABORES VARIADOS)	UN	50	R$ 1,38	12	62
	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	KG	290	R$ 7,90	72	362
	CESTO PLASTICA PARA LIXO CAP. 50 LITROS	UN	6	R$ 26,80	1	7
	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UND	PCT	430	R$ 1,75	107	537
	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 360 ML	UN	25	R$ 5,20	6	31
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 14 PCT C/ 08 UND	FARDO	40	R$ 17,44	10	50
	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	CX	20	R$ 25,80	5	25
	FOSFORO 40 PALITO MASSO 10 X 1	MASSO	20	R$ 1,85	5	25
	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	KG	75	R$ 1,09	18	93
	ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	200	R$ 1,29	50	250
	ALHO DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO	KG	54	R$ 7,60	13	67
	BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	100	R$ 2,70	25	125
	BATATA INGLESA GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	260	R$ 2,50	65	325
	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	230	R$ 2,80	57	287
	BISNAGA AMARELA 12 X 1	CX	5	R$ 24,00	1	6
	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM 5 KG. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	756	R$ 8,99	189	945
	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	226	R$ 2,49	56	276
	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	280	R$ 2,50	70	70
	FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG	KG	70	R$ 1,75	17	87
	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	100	R$ 2,75	25	125
	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE	KG	383	R$ 3,90	95	95

Fornecedor: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -
CNPJ/CPF: 01.663.647/0001-66

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Quant. Aditivado	Quant. Inicial + 25%
1	CERA LIQUIDA AMARELA 12 X 1L	CX	6	R$ 17,10	1	7
2	DESINFETANTE CX 12 X 500 ML	CX	90	R$ 9,90	22	112
3	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	UN	10	R$ 12,90	2	12
4	LUVA EM LATÉX TAM. M	PAR	160	R$ 1,99	40	200
5	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	UN	30	R$ 10,48	7	37
6	BACIA PLASTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	20	R$4,90	5	25
7	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	20	R$3,95	5	25
8	CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	KG	216	R$11,50	54	270
9	CANECA PLASTICAS EM MATERIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE, COM PELICULA PROTETORA	UN	30	R$1,50	7	37
10	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	6	R$2,60	1	7
11	CHA ERVA DOCE CX C/ 10 X 20 G	CX	30	R$8,50	7	37
12	CHÁ MATE TOSTADO CX C/ 10 X 200 G	CX	40	R$26,00	10	50
13	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	UN	60	R$0,79	15	75
	DETERGENTE COM 12 X 500 ML	CX	90	R$10,80	22	112
	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	5	R$21,90	1	6
	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	KG	1.800	R$1,80	450	2.250
	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PCT	870	R$1,95	217	1.087
	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	870	R$1,95	217	1.087
	COLORAL, REGIAO	KG	15	R$8,80	4	19

EMPRESA DETENTORA:

J.C. GOMES DA SILVA – ME
CNPJ Nº: 07.220.954/0001-59,
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 01.663.647/0001-66

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Sistema de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5FD4B244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE ABRIL DE 2012

"DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR (A), NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n.º 036, 037/95, 195, 198/2006 e 359/2011 e considerando o resultado do Concurso Público conforme Edital n.o 001/2012, e Edital de Convocação n.º 004/2012.

R E S O L V E

Art. 1o – EMPOSSAR, REGINALDO PERES DIAS, portador (a) da Cédula de Identidade Rg. nº. 476314 - SSP/RO e do CPF nº. 563.278.542-49, No cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - SEMOSP** (Quarenta) horas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Theobroma/RO.
Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, aos 19 de abril de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:12637CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Pres. Jânio Quadros, nº 1826, CEP 78747000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs:Todas as cópias deverão estar autenticadas.

MOTORISTA VEICULOS PESADOS - SEMECE	CLASSIFICAÇÃO
NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	3

Theo broma, 19 de abril de 2012

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:2EC2595C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o EXONERAR Valdecir Nunes dos Santos, do cargo de Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia (01) primeiro dia de Abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MES DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE (2012).

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:89B61F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o EXONERAR Sandro Simão dos Santos, do cargo Departamento de Arrecadação Tributaria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia (01) primeiro dia de Abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MES DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE (2012).

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:29B516D4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Presidente Jânio Quadros, 1431, CNPJ n° 84.727.601/0001-90, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a obra de Implantação de infraestrutura urbana com a Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas na zona urbana do Município de Theobroma, objeto do Contrato de Repasse 325.104-34/2010/MCIDADES/CAIXA, Cv Nº 743755/2010.

Theobroma, 17 de abril de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:10AFA320

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Presidente Janio Quadros, n°1829 Anexo I - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, REFERENTE A **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, NA ESCOLA ÁGUA CRISTALINA,** LOCALIZADA NA AGROVILA ÁGUA CRISTALINA, ASSENTAMENTO PRIMAVERA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

Theobroma RO, 17 de abril de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:21979394

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Presidente Jânio Quadros, 1431, CNPJ n° 84.727.601/0001-90, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a obra de Implantação de infraestrutura urbana com a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PALMARES DO OESTE, objeto do Cv Nº 377/PCN/2010.

Theobroma, 17 de abril de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:005F1DD1

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Presidente Jânio Quadros, 1431, CNPJ n° 84.727.601/0001-90, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a obra de **Pavimentação Asfáltica em TSD** na Av. Senador Olavo Pires, zona urbana do Município de Theobroma, objeto do Contrato de Repasse 325.987-08/2010/MCIDADES/CAIXA, Cv 735039/2010.

Theobroma, 17 de abril de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:4D8D52EF

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Presidente Jânio Quadros, 1431, CNPJ n° 84.727.601/0001-90, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a obra de **Pavimentação Asfáltica em TSD** na Av. Senador Olavo Pires, zona urbana do Município de Theobroma, objeto do Contrato de Repasse 327.981-84/2010/MCIDADES/CAIXA, Cv Nº 737067/2010.
Theobroma, 17 de abril de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:8E2A50F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2012 – SEMECE/THEOBROMA

"HOMOLOGA O REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MARQUES FERREIRA – MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município de Theobroma e considerando a Lei Nº 142/2001 de 22 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Nº 493/GP/PMT/2001.

RESOLVE

Artigo 1º- Homologar o Regimento ESCOLAR, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Marques Ferreira – Linha 605 – Km 35 – Travessão 04, Município de Theobroma RO.

Artigo 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Marques Ferreira, oferecerá a Educação Infantil – Pré Escolar de 04 e 05 anos e o Ensino Fundamental do 1º Ano ao 9º Ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos dezenove dias do mês de Abril de dois mil e doze, (19/04/2012).

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:1AC8CD01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS

	03/05/2010		1	ADELSON VALTER CORREIA	30
735	13/06/2007		1	ADEMIR DOS REIS	30
803	30/04/2008		1	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	30
1148	01/11/2011		6	ADRIANA MACHADO ROCHA	31
198	13/07/2000		1	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	30
627	22/05/2006		1	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	30
375	10/09/2002	30/03/2011	6	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA	30
572	11/07/2005		1	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	30
1067	06/12/2010		1	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	35
470	17/05/2004	01/01/2011	6	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	30
1124	01/08/2011		6	ALEX FRANCISCO BATISTA	31
4	09/04/1999		1	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	30
1137	01/09/2011		6	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	30
6	25/09/1998		1	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	30
7	07/07/1998		1	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	30
978	11/09/2009	07/02/2011	6	ANA CASSIA ALVES SANTOS	35
684	31/05/2007		1	ANA PAULA BAPTISTA	30
998	16/04/2010		1	ANDREIA CORREA	30
1077	15/04/2011		1	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	30
738	20/06/2007		1	ANELIO CARLOS DA MOTTA	30
414	25/03/2003		1	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	30
856	01/01/2009		1	ANILDO ALBERTON	35
765	17/09/2007		1	ANTONIO JOSE NETO	30
1025	01/06/2010		1	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	30
662	05/07/2006		1	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	30
416	02/04/2003		1	ANTONIO SERGIO RAMOS	30
391	06/02/2003		1	ANTONIO SEVERO FILHO	30
582	26/09/2005		1	ANTONIO TEODORO VIEIRA	30
13	13/07/1998		1	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	30
477	12/07/2004		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
14	21/07/1998		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
685	30/05/2007		1	AURILENE DE SOUSA DUTRA	30
754	10/08/2007		1	AZENI LOPES DE MELO	30
15	04/03/1999		1	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	30
753	02/08/2007		1	BENEDITO LUCIANO RAMOS	30
1029	01/06/2010	01/07/2011	6	CARLA FERREIRA DA SILVA	35
1064	08/12/2010		1	CARLOS BEZERRA JUNIOR	35
16	28/06/1999		1	CARLOS BORGES	30
535	07/04/2005		1	CARLOS MOREIRA FERREIRA	30
17	10/08/1998		1	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	30
18	20/07/1998		1	CARLOS SANTOS DE SOUZA	30
190	10/07/2000	17/02/2011	6	CARMINDA DUARTE	30
1044	10/08/2010	07/02/2011	6	CELIA DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	35
914	07/05/2009	07/02/2011	6	CELINO MATEUS	35
329	05/07/2002		1	CELMA RODRIGUES DOS SANTOS	30
189	10/07/2000		3	CELSO VIANA COELHO	30
454	05/04/2004		1	CLAUDINEIA HOLZ	30
449	15/03/2004		1	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	30
992	01/03/2010	07/02/2011	6	CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	35
553	02/05/2005		1	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	30
944	02/06/2009	07/02/2011	6	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
1079	11/04/2011		1	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
702	28/05/2007		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
448	05/03/2004		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
601	24/03/2006		1	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	30
418	09/05/2003		1	CLEUZA BORGES DA SILVA	30
23	21/07/1998		1	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	30
867	02/01/2009		1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	35
518	21/07/2000		1	DAMIAO SILVA	30
1011	01/06/2010	01/01/2011	6	DANIELA CRISTINA SCHMITZ	35
609	03/04/2006		1	DELCINA PEREIRA LIMA	30
1001	03/05/2010	04/02/2011	6	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	30
203	18/07/2000		1	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO	30
843	02/01/2009		1	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	35
240	15/02/2001		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
25	03/08/1999		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
865	01/01/2009		1	EDIMILSON MATURANA DA SILVA	35
322	27/06/2002		1	EDINALDO CARLOS DA SILVA	30
715	11/06/2007		1	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	30
220	17/08/2000		1	EDIRS FREDERICO	30
1032	01/06/2010		1	EDISON FERREIRA	35
691	28/05/2007		1	EDIVALDO MACHADO CORREIA	30
406	06/03/2003		1	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	30
1045	02/08/2010		1	EDMAR CARLOS DE SOUZA	35
1085	11/04/2011		1	EDMILSON MATURANA JUNIOR	35
621	04/05/2006		1	EDMILSON PEREIRA VERLY	30
29	04/11/1998		1	EDSON ALVES DOS ANJOS	30
30	30/09/1998		1	EDSON LOPES DA SILVA	30
31	01/09/1998		1	EDSON MAX AUGSTEN	30
32	04/03/1999		1	ELAINE PEREIRA ROSA	30
562	18/05/2005		1	ELENILDA SILVA RICARDO	30
705	28/05/2007		1	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	30
33	21/07/1998		6	ELIAN JESUS DA SILVA	30
33	01/01/2012		1	ELIAN JESUS DA SILVA	30
1101	02/05/2011		1	ELIANE GOMES DA SILVA	30
35	17/07/1998		3	ELIAS CEVADA DE MORAIS	30
1116	10/08/2011	14/09/2011	6	ELIAS MOREIRA COSTA	35
648	29/05/2006		1	ELIAS SILVA RICARDO	30
36	13/09/1999		1	ELIETHI ALVES SILVA	30
613	12/04/2006		1	ELIOMAR SILVA SALES	30
37	12/04/1999		1	ELISANIA MATOS DE SA	30
419	09/05/2003		1	ELIZABETE ALVES RICARDO	30
331	15/07/2002		1	ELIZANGELA NARA BERTAN	30
219	16/08/2000		1	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA	30
38	26/04/1999		1	ELSON RODRIGUES DA SILVA	30
345	15/07/2002		1	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO	30
1059	21/09/2010		1	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	50
736	19/06/2007		1	ERICA CIOLA FERREIRA	30
226	29/08/2000		1	ESTER RODRIGUES SILVA	30
809	16/05/2008		1	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	30
40	28/07/1998		1	EUDENICE ALVES DA SILVA	30
718	08/06/2007	17/02/2011	6	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	30
41	03/08/1998		1	EUZELI FERREIRA	30
784	01/11/2007		6	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	30
1100	02/05/2011		1	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	30
43	03/03/1999		1	FABIO ALVES PEREIRA	30
1111	01/06/2010		1	FAIANE DOMINGOS RUFINO	30
688	30/05/2007		1	FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA	30
399	20/02/2003		6	FLAVIA AMELIA MATEUS	30
747	29/06/2007		1	FLAVIA SILVA DOS REIS	30
330	03/07/2002		1	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	30
177	07/06/2000		1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	30
690	29/05/2007		1	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	30
479	05/07/2004		1	GEFERSON GALEGARI	30
604	22/03/2006		1	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	30
994	01/03/2010	24/03/2011	6	GENIVAL CHAGAS FENANDES	35
205	19/07/2000		1	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30

47	29/08/2000		1	GENY DA SILVA ROCHA	30
473	24/05/2004	30/08/2011	6	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	30
244	09/03/2001		1	GERALDO SOARES BARBOSA	30
995	01/03/2010	26/01/2011	6	GETULIO PAULINO FILHO	35
761	16/08/2007		1	GIL JOSE DA SILVA	30
859	15/01/2009	07/06/2010	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
1014	07/06/2010	01/01/2011	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
745	26/06/2007		1	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	30
797	10/04/2008		1	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	30
954	06/07/2009	16/12/2011	6	GLEICIELE DE LIMA TORRES	35
1139	01/09/2011		1	HÉLEN EMERICH MATOS	35
48	21/07/1998		1	HELENA RIBEIRO FERREIRA	30
695	13/06/2007		1	HOSANA MARTINS FELICIANO	30
984	01/02/2010	07/02/2011	6	IDILENE DE SÁ	35
176	26/05/2000		1	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	30
664	18/07/2006		1	INES RODRIGUES DA SILVA	30
49	14/07/1998		1	IRACILDA SANTANA RAMALHO	30
623	10/05/2006		1	ISAIAS WANZUITA DA SILVA	30
701	08/06/2007		1	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	30
696	29/05/2007		1	IVALDO DE SOUZA	30
899	30/03/2009		1	IVANE DA PENHA PADOVANI	30
1073	12/04/2011		1	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	30
50	21/07/1998		1	IVANI SANTANA	30
51	28/07/1998		1	IVETE VITOR DE LARA	30
706	28/05/2007	30/08/2011	6	IVONE MARTINS DA SILVA	30
335	12/07/2002		1	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	30
800	14/04/2008		1	IZAIAS SILVA DE SOUZA	30
481	07/07/2004		1	IZANA AMORIM DOS SANTOS	30
53	01/03/1999		1	IZAURA DE SANTANA	30
1039	09/07/2010	07/02/2011	6	JADER BERNABE	35
56	09/09/1999		1	JAIR ANTONIO CAPELETI	30
960	06/07/2009	16/12/2011	6	JAIR PEREIRA CAMPOS	35
1097	12/05/2011	30/12/2011	6	JANETE SERAFIM DA CRUZ	35
900	01/04/2009	07/02/2011	6	JANETE TEREZINHA MAYEVSKI	35
683	31/05/2007	01/04/2011	6	JAQUELINE RONCONI	30
1058	21/09/2010		1	JESUINO BARBOSA DA PAIXÃO	50
796	11/04/2008		1	JOAO DE DEUS VIEIRA	30
61	09/11/1998		6	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	30
424	12/06/2003		1	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	30
62	31/07/1998		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
443	13/02/2004		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
724	13/06/2007		1	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	30
1028	01/06/2010	31/01/2011	6	JORGE PAULO DA SILVA	35
1143	24/10/2011		1	JORGE PAULO DA SILVA	35
541	05/04/2005		1	JOSE BATISTA FERREIRA	30
744	20/06/2007		1	JOSE CARLOS DE SOUZA	30
716	08/06/2007		1	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	30
228	10/01/2001		1	JOSE DIAS NEIVA	30
1036	01/06/2010		1	JOSE JORGE VIEIRA	35
808	14/05/2008		1	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	30
1098	02/05/2011		1	JOSE MENDES DA SILVA	30
217	15/08/2000		1	JOSE NILTON BATISTA	30
820	02/06/2008		1	JOSIAS NASCIMENTO	30
751	27/07/2007		1	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	30
708	29/05/2007	01/04/2011	6	JULIANA MOLINA DE SALES	30
928	08/06/2009	01/01/2011	6	JULIANA SARTORI DALCIN	35
585	01/11/2005		1	JURDELINA GOMES DE BRITO	35
719	04/06/2007		1	JUVENIL MIRANDA	30
1120	01/08/2011	03/10/2011	6	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	31
404	28/02/2003		1	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	30
1102	14/04/2001		1	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	30
221	18/08/2000		1	KATIA CILENE DE SOUZA	30
450	16/03/2004		1	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	30
245	06/03/2001		1	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	30
1106	02/06/2011	16/12/2011	6	LEANDRO BATISTA DA SILVA	35
723	11/06/2007		1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	30
845	15/01/2009	07/02/2011	6	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	35
1041	12/07/2010		1	LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ	35
698	11/06/2007		1	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	30
839	01/08/2008		1	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	30
1004	03/05/2010		1	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	30
207	24/07/2000		1	LEONARDO APARECIDO BRITO PEREIRA	30
72	22/07/1998		1	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	30
374	02/09/2002		1	LEVI FERREIRA RODRIGUES	30
850	15/01/2009	24/03/2011	6	LIDIANE PISTORI HIDALGO	35
74	01/08/1998	30/08/2011	6	LOURIVAL TEIXEIRA BARRETO	30
657	26/06/2006		1	LOURIVALDO MATURANA	30
832	09/07/2008	13/06/2011	6	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	30
902	01/04/2009		1	LUCIANO SILVA PESSOA	35
1033	01/06/2010	07/02/2011	6	LUCIENE DA SILVA CUSTÓDIO	35
687	01/06/2007		1	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA VERLI	30
326	05/07/2002		1	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	30
222	21/08/2000		1	LUCIMAR DIAS	30
76	08/03/1999		1	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	30
894	20/03/2009	16/12/2011	6	LUIS CARLOS FRANCO DE LIMA	35
1140	10/10/2011	16/12/2011	6	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	35
921	02/06/2009	07/02/2011	6	LUZIA COSTA DE MELO	35
805	13/05/2008		1	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO	30
536	07/04/2005		1	LUZINEI CARLOS SOARES	30
654	29/05/2006	03/05/2011	6	MAGDA FERNANDA DALFIOR	30
1037	01/06/2010		1	MAGNO DE OLIVEIRA	35
742	03/06/2007		1	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	30
491	20/12/2004		1	MANOEL BATISTA REIS	30
798	14/04/2008		1	MARCELENE NAITZ	30
787	01/11/2007		1	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	30
569	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	30
628	22/05/2006		1	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	30
570	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA SANTANA	30
81	02/09/1999		1	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	30
193	11/07/2000		1	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	30
444	03/03/2004		1	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	30
200	14/07/2000		1	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	30
1072	11/04/2011	18/08/2011	6	MARIA CLESIMIR DE SOUZA BEZERRA	35
571	30/06/2005		1	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	30
246	21/03/2001		1	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	30
187	06/07/2000		1	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	30
1034	01/06/2010	16/12/2011	6	MARIA GELCINA PECINATO	35
180	02/06/2000		1	MARIA GORETT PIASSOROLO BERNABE	30
561	13/05/2005		1	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	30
846	15/01/2009		1	MARIA LUZINETE DE BRITO	35
622	16/05/2006	01/01/2011	6	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	30
482	09/08/2004		1	MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	30
84	21/02/2000		1	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	30
717	29/05/2007		1	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	30
689	28/05/2007		1	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	30
552	22/04/2005		1	MARINEUZA JESUS PEREIRA	30
213	03/08/2000	24/08/2011	6	MARIVONE LOPES SILVEIRA	30
1082	28/03/2011		1	MARLON ROCHA DE SOUZA	30
606	03/04/2006	25/07/2011	6	MARTA MUNIZ DE SOUZA	30
1142	10/10/2011		1	MAURI GONÇALVES	35
170	18/04/2000		1	MAURINA MARTINS DELANES	30
1141	10/10/2011		1	MIGUEL GOMES DE SA	35
537	06/04/2005		1	MIRIAN MORAIS	30
1026	01/06/2010	07/02/2011	6	NATALIA DA CONCEIÇAO CUSTODIO	35
969	07/08/2009	07/02/2011	6	NEDIR PAZ FLORENCIO	35
703	28/05/2007		1	NEIDIMAR DOS SANTOS	30
815	27/05/2008		1	NEIMAR DOS SANTOS	30
727	13/06/2007		1	NEIVA CARLA DA SILVA	30
490	28/09/2004		1	NELI GULARTE FONSECA BARROS	30
90	06/08/1999		1	NEMIAS PEREIRA VERLY	30
686	30/05/2007		1	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	30
367	02/08/2002		1	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	30
739	20/06/2007		1	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	30
607	03/04/2006		1	NILTON DA SILVA BARROS	30
224	29/08/2000		1	NILZA RODRIGUES BARBOSA	30
608	03/04/2006		1	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	30
1115	01/07/2011		1	ODETE PIANNA PIONTE	30
380	15/10/2002		1	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	30
92	21/07/1998		1	ODETE SANTOS DE SOUZA	30
697	11/06/2007		1	ORIEL KLAMERICK	30
1126	01/08/2011	03/10/2011	6	ORTENCIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	31
542	05/04/2005		1	PATRICIA BATISTA DA SILVA	30
1093	02/05/2011	01/06/2011	6	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	35
94	01/11/1999		1	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	30
728	13/06/2007		1	QUENIA LUCAS RIBEIRO	30
770	04/10/2007		1	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	30
1155	16/01/2012		1	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	35
580	13/09/2005		1	REGINALDO BORGES DA SILVA	30
872	23/01/2009		1	REGINALDO SILVA SANTOS	35
1080	15/04/2011		1	REGINEA LOPES DOS SANTOS	30
261	02/05/2001		1	RENATA GUIMARAES DAMACENO	30
96	11/03/1999		1	RENATA LEMOS DA SILVA	30
445	01/03/2004		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30

147	01/02/2000		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
699	11/06/2007		1	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	30
855	15/01/2009		1	RODRIGO REIS RIBEIRO	35
373	30/08/2002	01/01/2011	6	ROMIL JOSE DE MEL	30
565	20/05/2005		1	ROMILDA CARLOS SANTOS	30
707	28/05/2007		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
336	05/07/2002		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
333	05/07/2002		1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	30
466	13/05/2004		1	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	30
1054	22/09/2010		1	ROSELI DA ROCHA LIMA	50
480	06/07/2004		1	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	30
1103	12/05/2011		1	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	35
791	03/12/2007		1	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	30
103	21/07/1998		1	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA	30
199	13/07/2000	19/07/2011	6	SALETE VIEIRA LOPES	30
752	28/07/2007		1	SANDRA DE ARAUJO LIRA	30
1108	28/06/2011	16/12/2011	6	SANDRA ELI DA SILVA	35
332	05/07/2002		1	SANDRO MARIANO	30
567	30/05/2005		1	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	30
737	20/06/2007		1	SEBASTIAO DOS SANTOS	30
105	29/06/1999	01/01/2011	6	SEBASTIAO LUIZ COSTA	30
150	21/02/2000		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
1088	20/04/2011		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
661	04/07/2006		1	SIDNEI LEITE DA SILVA	30
1055	21/09/2010		1	SILENE APARECIDA MEDEIROS	50
997	15/04/2010		1	SILVANA MAIA	30
184	05/07/2000		1	SILVANA MOLINA DE SALES	30
802	24/04/2008		1	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	30
212	11/08/2000		1	SILVIO MOLINA SALES	30
818	02/06/2008		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
109	25/03/1999		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
729	14/06/2007		1	SINVAL RIBEIRO ALVES	30
762	22/08/2007		1	SIRLEY RODRIGUES	30
937	08/06/2009	02/08/2011	6	SIVALDO APARECIDO BORGES PEREIRA	35
780	11/10/2007		1	SOLANGE APARECIDA PAIVA	30
210	31/07/2000		1	SOLANGE CASTRO PRIORI	30
110	17/08/1998		1	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	30
111	16/07/1998		1	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	30
225	30/08/2000		1	SONIA PEREIRA PINTO	30
732	18/06/2007		1	SORAIA APARECIDA DE PONTES	30
398	17/02/2003		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
112	04/03/1999		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
694	08/06/2007		1	SUSANA DA COSTA CIRINO	30
819	02/06/2008		1	SUZANA APARECIDA SILVA	30
880	09/03/2009	16/12/2011	6	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
1056	22/09/2010	12/08/2011	6	TIAGO LUIZ DA SILVA	50
114	13/04/1999		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
813	26/05/2008		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
721	29/05/2007		1	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	30
1099	02/05/2011		1	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	30
372	28/08/2002		1	VALDEIA RIBEIRO LAGOWSKY	30
973	01/09/2009		1	VALDEVINO BAZE	30
757	07/08/2007		1	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	30
385	29/10/2002		1	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	30
417	25/03/2003	17/02/2011	6	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	30
115	15/04/1999		1	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	30
720	29/05/2007		1	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS	30
722	08/06/2007		1	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
693	28/05/2007		1	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	30
704	30/05/2007		1	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	30
554	03/05/2005	04/02/2011	6	VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS	30
1094	02/05/2011		1	VARONIL BATISTA DA SILVA	35
120	25/03/1999	28/01/2011	6	VERA LUCIA LOPES SILVEIRA	30
382	17/10/2002		1	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	30
731	14/06/2007		1	VIRGINIA DE OLIVEIRA	30
1048	03/09/2010		1	VIVIANE ROSA SOUZA	30
790	23/10/2007		1	WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	30
1030	01/06/2010	16/12/2011	6	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	35
795	08/04/2008		1	WALTER BISPO DOS SANTOS	30
771	10/10/2007	30/08/2011	6	WANDERSON MARINHO TRINDADE	30
247	06/03/2001		1	WANESSA SANTANA RAMOS	30
700	29/05/2007		1	WESLEI ABREU DOS SANTOS	30
941	02/06/2009		1	WHENDER SANTOS DA SILVA	35
165	04/04/2000		1	WILAINE NEVES FUZA	30
692	30/05/2007		1	WILSON DIAS MARTINS	30
223	11/09/2000		1	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	30
898	27/03/2009		1	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	30
368	29/07/2002		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30
125	21/05/1999		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:4E5A3D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso comunica a abertura das inscrições ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas a cargos de Nível Médio e Superior. As inscrições serão gratuitas e ocorrerá no período de 23/04/2012 a 04/05/2012 na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social/SEMTAS, localizada a Rua Primeiro de Maio, 2750 em Vale do Paraíso/RO.
As normas do Concurso Público, os números de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bom como salário base, constam no edital nº 01/2012 e seus anexos, que estão fixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e Secretaria Municipal de Ação Social/SEMTAS, assim como, no site www.arom.org.br.

Vale do Paraíso, 19 de abril de 2012.

CHARLES LUIS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:AB66811F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 01/SEMTAS/2012, de 23 de março de 2012

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, VISANDO O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo em vista a Resolução do CMAS Nº 01/2012, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 804/12 e Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Ação Social no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 3242 DE 12 de ABRIL DE 2012).
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, destinar se a seleção de profissionais para contratação temporária, pelo período de 06 (seis) meses, sendo necessário e a critério do Município, prorrogáveis por igual período, consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Análise curricular;
- Entrevista pessoal.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo seletivo simplificado visa a contratação temporária de pessoal na seguinte função:
- Assistente Social;
- Psicólogo;
- Agente Administrativo;
- Motorista.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado na etapa de entrevista pessoal acompanhada pela comissão específica**,** descrito item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal Nº. 804/2012.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.
5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;
5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.6- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público
e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
5.7 - Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – As inscrições serão gratuitas;
6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 dias , das 7 às 13h, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Ação Social de Vale do Paraíso/RO;
6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo E, com fotocopia e documentos originais autenticados;
6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocopia e originais de título, certificados, atestados ou declarações;
6.4.1 - A formação acadêmica e experiência profissional poderá ser informadas através de currículo assinado pelo candidato e anexado à ficha de inscrição, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência;
6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;
6.6 - É vedada a inscrição condicional.
6.7 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7 - DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional de cada vaga;
7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no Anexo C, deste Edital.
7.2.1 - Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, serão desconsiderados.
7.2.2 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Ação Social, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal.
7.2.1.1 – O candidato só será aprovado para a segunda etapa (Entrevista Pessoal), aquele que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos, sendo o máximo de 77 (setenta e sete) pontos dos critérios do Anexo D;
7.3 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) em caso de não possuir os documentos comprobatórios trabalhistas, os candidatos poderão apresentar declaração/certidão do órgão e/ou o setor competente assinado pela Diretor/Presidente ou Coordenador do Programa/Projeto Social o qual manteve experiências. Tais entidades deverão estar devidamente inscritas no CMAS e/ou CMDCA;
d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
7.4 - Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
7.5 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
7.6 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;
7.7 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente ou
7.8 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA PESSOAL

8.1 - De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas serão convocados para realização de entrevista pessoal, os candidatos cujos currículos tiverem sido selecionados e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital.
8.2 - A convocação para participar da entrevista pessoal será feita através de Edital publicado nas formas do item 7.2.2 deste Edital.
8.3 - A Entrevista Pessoal terá caráter eliminatório e o candidato que obtiver nota inferior a 45 pontos será eliminado. A Entrevista Pessoal será acompanhada pela Comissão do Decreto Nº.3242/2012 em Vale do Paraíso - RO, em dia e hora indicados e publicados após Análise Curricular. Requisitos constantes no Anexo C, deste Edital;
8.4 - A Entrevista Pessoal visa aferir se o candidato possui o perfil profissional exigido neste Edital.
8.5 - O não-comparecimento à Entrevista Pessoal na data, na hora e no local definidos pela Comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.6 - A comissão publicará os nomes dos candidatos às vagas, na entrevista pessoal de acordo a data no anexo G deste Edital.
8.7 - Para efetivar a contratação, o candidato a provado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar
do Curso de Formação oferecido pela Secretaria de Ação Social, conforme Anexo G deste Edital.
8.8 – Os critérios de desempate deste Edital só será aplicado na segunda etapa – Entrevista Pessoal, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
b) tiver o maior número de pontos na Análise Curricular;
c) tiver o maior número de pontos na Entrevista Pessoal;
d) tiver maior tempo de experiência na sua área.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigido a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social - Itambé-BA, no prazo máximo de 02(dois) úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto do recurso;
9.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 07/2012;
b) nome completo e nº da inscrição do candidato;
c) especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
9.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente e acrescido da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo G;
9.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular e entrevista pessoal;
10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Vale do Paraíso/RO, afixada na Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social.
10.3 – Para efetivação da contratação, o candidato a provado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar do Curso de Formação oferecido pela Secretaria de Ação Social, com data no Anexo F.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso e na recepção da Secretaria Municipal de Ação Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;
12.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
12.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas na forma do item 7.2.2.
12.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;
12.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
12.6 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Ação Social;
12.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados , de acordo a estrita ordem de classificação;
12.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 804/2012;
12.9 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
12.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
12.11 - O não-pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
12.12 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Ação Social**,** localizada na rua 1º de maio , nº 2750, fone (69) 3464-1053/, e-mail: semtasro@hotmail.com.
12.13 – O candidato só será aprovado para a segunda etapa (Entrevista Pessoal), aquele que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos, sendo o máximo de 77 (setenta e sete) pontos dos critérios do Anexo D;
12.14- O candidato que obtiver nota inferior a 45(quarenta e cinco) pontos na Entrevista Pessoal será desclassificado;
12.15 - Para efetivar a contratação, o candidato a provado no Processo Seletivo Simplificado, deverá participar do Curso de Formação promovido pela Secretaria de Ação Social, com data no Anexo G.
12.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social.
12.17 – Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfi l e Atribuições;
c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
d) Anexo D - Critérios Avaliação Entrevista;
d) Anexo E - Requerimento para inscrição em Processo Seletivo;
e) Anexo F - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
f) Anexo G - Formulário de Recurso

Vale do Paraíso, 23 de março de 2012.

CHARLES LUIS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ROSINÉIA GONÇALVES ANADÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 2925 DE 04/05/2009

ANEXOS

ANEXO A – QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade	Número de vagas	Carga Horária	Vencimentos
Agente Administrativo	01 (uma)	40 hs	R$ 622,00
Motoristas	01 (uma)	40 hs	R$ 622,00
Assistente Social	01 (uma)	40 hs	R$ 1.100,00
Psicólogo	01 (uma)	40 hs	R$ 1.100,00

ANEXOB- QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam e, orientam e monitoram as ações em desenvolvimento relacionado ao desenvolvimento humano.
Psicólogo	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe.	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de analise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.
Agente Administrativo	Nível médio com habilidade em informática.	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanas, finanças, logística, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário

		referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas; executam férias de escritório.
Motorista	Nível fundamental, CNH, categoria no mínimo A-B.	Dirigir veículos leves, zelar pela conservação e manutenção dos veículos sob a responsabilidade, de acordo com as especificações do fabricante; zelar pelo o cumprimento do cronograma das atividades atribuídas; verificar se a documentação do veiculo a ser utilizado esta completa e regular, bem como devolve-la a chefia imediatamente quando do termino da tarefa; fazer pequenos reparos urgência no veiculo, e/ ou funcionários ao local pré determinado; colocando-o de forma adequada no interior do veiculo; manter o veiculo limpo, internamente e externamente, observando as condições de higiene e necessidade de segurança; recolher o veiculo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado.

ANEXO D- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CONCORRENTE A VAGA:_____
TOTAL DE PONTOS_____

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	Domínio de conhecimento na área de formação	**10,0**	
	Domínio de conteúdo na área específica (LOAS, PNAS, SUAS, SCVF E PBF)	**10,0**	
	Empatia e habilidades interpessoais	**10,0**	
	Capacidade de liderança	**10,0**	
	Flexibilidade	**10,0**	
	Objetividade no pensamento e na expressão	**10,0**	
	Clareza ao se expressar	**10,0**	
	Interesse na área social	**10,0**	
	Sensibilidade para questões relacionadas ao gênero, raça e etnia.	**10,0**	
Total			

ANEXO E - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, na função especificada no anverso desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital nº 01/2012.
Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.
Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.
Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que,
P. Deferimento

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

VERSO DO REQUERIMENTO
INSCRIÇÃO Nº_____
CONCORRENTE
VAGA_____

ANEXO C- DADOS PESSOAIS:
NOME_____
IDENTIDADE: RG_____ CPF_____
SEXO: M ( ) F ( )
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS( )_____
NOME DA MÃE:_____
NOME DO PAI:_____
DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.
NACIONALIDADE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____ CIDADE___
ESTADO:_____ CEP:_____
TELEFONE ( ):_____
CELULAR( ):_____
E-MAIL_____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
· SIM ( )
· NÃO ( )
· CANHOTO ( )
· FÍSICO ( )
· AUDITIVO ( )
GRAU DE ESCOLARIDADE:
2º GRAU INCOMPLETO ( ) 2º GRAU COMPLETO ( ) 3º GRAU INCOMPLETO ( ) 3º GRAU
COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO EM_____
Para a concretização da inscrição é necessário:
1) Entrega desta ficha no local de inscrição, observando a data de encerramento da inscrição;

2) Apresentação da documentação exigida para a inscrição e Análise Curricular.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME_____
INSCRIÇÃO Nº_____
FUNÇÃO_____
Vale do Paraíso/RO, _____ de março de 2012.

_____
Comissão Organizadora

ANEXO F - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	ATO	DATA
	Publicação do Edital de abertura do processo	20/04/2012
	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	23/04/ a 04/05/2012
	Publicação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
	Apresentação de recursos contra inscrições indeferidas	08 e 09/05/2012
	Divulgação das inscrições deferidas e locais e horários de realização da Entrevista	10/05/2012
	Realização das Entrevistas	14/05/2012
	Publicação do resultado da Entrevista	15/05/2012
	Apresentação de recursos contra resultado da Entrevista	17/05/2012
	Publicação dos recursos	18/05/2012
	Publicação do julgamento do recurso	21/05/2012
	Publicação Resultado Final	25/05/2012
	Curso de Formação e convocação assinatura de contratos	28/05/2012

QUAISQUER ALTERACÕES SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANEXO G - FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2012 DO
MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CANDIDATO:_____
N.º DE INSCRIÇÃO:_____
CONCORRENTE A VAGA:_____

TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
( ) REFERENTE A ENTREVISTA:
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso:_____

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:D3516E6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011.

PROCESSO Nº. 0533/2011
PREGÃO Nº. 63/2011.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA, POSTOS DE SAUDE DA VILA PALMARES DO OESTE, LINHA 599, TRAVESSÃO 10, E SETOR DE EDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

DETENTORA:
G. P LANIS
J. C. GOMES DA SILVA – ME
GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

A Prefeitura Municipal Theobroma através da Gerencia de Registro comunica aos interessados que a empresa **G. P LANIS** vencedora dos itens abaixo relacionados, referente ao Pregão Presencial nº 63/2011 realizado no dia 17 de agosto de 2011, pediu desistência alegando hipossuficiência econômica, portanto não irá fornecer os produtos. Ante ao exposto transfere os itens mencionados para a segunda colocada na licitação pregão presencial nº 063/2011.

RESULTADO DA 1ª CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO - (GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE) DA EMPRESA:

Fornecedor: G. P. LANIS
CNPJ/CPF: 09.494.107/0001-08

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	200	R$ 1,29	R$ 258,00
2	ALHO DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO	KG	54	R$ 10,60	R$ 572,40
3	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	KG	1800	R$ 1,29	R$ 2.322,00
4	BACIA PLASTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	20	R$ 3,49	R$ 69,80
5	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	20	R$ 2,32	R$ 46,40
6	BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	100	R$ 2,19	R$ 219,00
7	BATATA INGLESA GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	260	R$ 1,59	R$ 413,40
8	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	230	R$ 1,98	R$ 455,40
9	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PCT	870	R$ 1,65	R$ 1.435,50
10	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	870	R$ 1,65	R$ 1.435,50
11	BISNAGA AMARELA 12 X 1	CX	5	R$ 17,80	R$ 89,00
12	CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	KG	216	R$ 9,90	R$ 2.138,40
13	CANECA PLASTICAS EM MATERIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE, COM PELICULA PROTETORA	UN	30	R$ 0,49	R$ 14,70
14	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	KG	290	R$ 6,49	R$ 1.882,10
15	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM 5 KG. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	756	R$ 6,40	R$ 4.838,40
16	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	226	R$ 1,89	R$ 427,14
17	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	6	R$ 1,98	R$ 11,88
18	CESTO PLASTICA PARA LIXO CAP. 50 LITROS	UN	6	R$ 18,80	R$ 112,80
19	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UND	PCT	430	R$ 1,38	R$ 593,40
20	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES 50 ML	PCT	430	R$ 0,89	R$ 382,70
21	COLORAL, REGIAO	KG	15	R$ 5,98	R$ 89,70
22	CHA ERVA DOCE CX C/ 10 X 20 G	CX	30	R$ 7,48	R$ 224,40
23	CHÁ MATE TOSTADO CX C/ 10 X 200 G	CX	40	R$ 16,49	R$ 659,60
24	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	280	R$ 1,99	R$ 557,20
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 360 ML	UN	25	R$ 4,19	R$ 104,75
26	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	UN	60	R$ 0,69	R$ 41,40
27	DETERGENTE COM 12 X 500 ML	CX	90	R$ 9,60	R$ 864,00
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 14 PCT C/ 08 UND	FARDO	40	R$ 13,89	R$ 555,60
29	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	CX	20	R$ 21,19	R$ 423,80
30	FOSFORO 40 PALITO MASSO 10 X 1	MASSO	20	R$ 1,59	R$ 31,80
31	FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG	KG	70	R$ 1,59	R$ 111,30
32	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	5	R$ 19,90	R$ 99,50
33	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA	KG	100	R$ 1,89	R$ 189,00

	O CONSUMO HUMANO				
34	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	KG	75	R$ 0,85	R$ 63,75
35	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE	KG	383	R$ 1,79	R$ 685,57
					R$ 22.419,29

RESULTADO DA 2ª CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO - (GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E HIGIENE) DOS ITENS ACIMA MENCIONADOS ONDE POR DESISTENCIA DA 1ª COLOCADA AS EMPRESAS ABAIXO DESCRITOS REALIZARÃO A ENTREGA DOS PRODUTOS.

Fornecedor: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME
CNPJ/CPF: 01.663.647/0001-66

Nº de ordem	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4	BACIA PLASTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	15	R$ 4,90	R$ 73,50
2	5	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	15	R$ 3,95	R$ 59,25
3	12	CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	KG	80	R$ 11,50	R$ 920,00
4	13	CANECA PLASTICAS EM MATERIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE, COM PELICULA PROTETORA	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
5	17	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	4	R$ 2,60	R$ 10,40
6	22	CHA ERVA DOCE CX C/ 10 X 20 G	CX	15	R$ 8,50	R$127,50
7	23	CHÁ MATE TOSTADO CX C/ 10 X 200 G	CX	33	R$ 26,00	R$ 858,00
8	26	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	UN	24	R$ 0,79	R$ 18,96
9	27	DETERGENTE COM 12 X 500 ML	CX	44	R$ 10,80	R$ 475,20
10	32	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	2	R$ 21,90	R$ 43,80
11	3	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	KG	710	R$ 1,80	R$ 1.278,00
12	9	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PCT	458	R$ 1,95	R$ 893,10
13	10	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	374	R$ 1,95	R$ 729,30
14	21	COLORAL, REGIAO	KG	8	R$ 8,80	R$ 70,40

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59

Nº de ordem	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	14	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	KG	85	R$: 7,90	R$: 671,50
2	18	CESTO PLASTICA PARA LIXO CAP. 50 LITROS	UN	4	R$: 26,80	R$: 107,20
3	19	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UND	PCT	74	R$: 1,75	R$: 129,50
4	25	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 360 ML	UN	13	R$: 5,20	R$: 67,60
5	28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 14 PCT C/ 08 UND	FARDO	25	R$: 17,44	R$: 436,00
6	29	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	CX	11	R$: 25,80	R$: 283,80
7	30	FOSFORO 40 PALITO MASSO 10 X 1	MASSO	12	R$: 1,85	R$: 22,20
8	34	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	KG	32	R$: 1,09	R$: 34,88
9	1	ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	85	R$ 2,25	R$ 191,25
10	2	ALHO DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO	KG	26	R$ 7,60	R$ 197,60
11	6	BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	54	R$ 2,70	R$ 145,80
12	7	BATATA INGLESA GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	86	R$ 2,50	R$ 215,00
13	8	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	96	R$ 2,80	R$ 268,80
14	11	BISNAGA AMARELA 12 X 1	CX	3	R$ 24,00	R$ 72,00
15	15	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM 5 KG. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	366	R$ 8,99	R$ 3.290,34
16	16	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	102	R$ 2,49	R$ 253,98
17	24	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	122	R$ 2,50	R$ 305,00
18	31	FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG	KG	40	R$ 1,75	R$ 70,00
19	33	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	47	R$ 2,75	R$ 129,25
20	35	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE	KG	146	R$ 3,90	R$ 569,40

EMPRESA DETENTORA:

J.C. GOMES DA SILVA – ME
CNPJ Nº: 07.220.954/0001-59,
Jose Claudio Gomes da Silva

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 01.663.647/0001-66
Filipe Rodrgues de Oliveira

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Sistema de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5CB71291

